

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 23 de Março de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2818

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

#### **DESPACHO Nº DP 00002/2019**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestora e Lídia Lopes de Lima, Dentista, para Fiscal do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE OS EQUIPAMENTOS PECAS. PARA MÉDICOS ODONTOLOGICOS INSTALADOS NA: POLICLINICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLOGIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Março de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:7F1CA637

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS ENGARRADADO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE PARA 45KG, EM REGIME DE COMODATO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2021. DOTAÇÃO: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3.3.90.30.00.00.211 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 18/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: SOS GAS LTDA - CNPJ nº 09.266.128/0001-76 - CONTRATO Nº 00007/2021 - Data do contrato: 18/03/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 9.856,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Caaporã - PB, 22 de Março de 2021.

#### DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:85D909C7

#### LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as Empresas GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, JOSE DE ARIMATEA DA SILVA e MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, relativo ao Pregão Presencial Nº00002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS PARA PERECÍVEIS PERECÍVEIS E ALIMENTÍCIOS NÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, que seguindo o despacho da Procuradoria Jurídica, FICAM INTIMADAS para no PRAZO DE 03 (TRÊS) dias apresentarem a Planilha detalhada de Custos, comprovando a exequibilidade das propostas ofertadas, tendo em vista a vedação de imputação de inexequibilidade à proposta por mera presunção da Administração Pública. QUANTO A MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, a mesma PERDEU O PRAZO de 05 (cinco) dias para apresentação da certidão de regularidade municipal, concedido a mesma referente a Lei Complementar 123/06. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 22 de Março de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

#### Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:2FCF5C1C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 014 /2021

Decreto n.º 014/2021, de 19 de março de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 12/2021 ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS- COV 2) NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda.

Considerando que o Município de Caaporã editou o Decreto nº 012/2021, de 11 de março de 2021, dispondo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do município, o Decreto nº 41.086 de 09 de março de 2021, do Governo do Estado da Paraíba, o qual, dispôs sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) em âmbito estadual;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Caaporã em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em Caaporã já confirmados até o momento;

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

#### **DECRETA:**

- Art. 1°. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 11 de março até 26 de março de 2021.
- § 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e volta a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
- § 2º A restrição prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e demais atividades essenciais.
- §3º Os serviços de transporte público funcionarão até às 22h, ficando os respectivos funcionários e colaboradores autorizados a realizarem o devido deslocamento para suas residências, até às 23h.
- §4ºRecomenda-se aos idosos a utilização de transportes públicos das 9h às 16h.

- **Art. 2º.** Fica estabelecido, no período de 11 de março até 26 de março de 2021, de segunda-feira a sexta-feira, os horários de fechamento dos seguintes estabelecimentos:
- I Igrejas e centros religiosos às 21h;
- II Restaurantes, bares e assemelhados às 16h;
- III —Supermercados, lanchonetes e lojas de conveniência 06:00h às 19:00h, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas nesses locais após às 16h;
- IV Farmácia das 06:00h ás 21h;
- V Lotérica, Armazéns, Lojas de Material de Construção e semelhantes 06:00h às 19:00h;
- VI Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, até às 17:00 horas; e
- VII Escolinhas de esporte destinadas a crianças e adolescentes até 15 anos, até às 18:00 horas.
- § 1º Fica autorizado o funcionamento dos serviços de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*), em restaurantes, bares e assemelhados até, no máximo, às 21h30m.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- §3º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
- **Art. 3º.** No período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 06:00 às 19:00 horas, com exceção dos ambulantes, que poderão funcionar das 06:00 às 16:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º.** No período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 às 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 5º.** Nos sábados e domingos dos dias 13, 14, 20 e 21 de março de 2021, de maneira excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
- I Estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II Clínicas e hospitais veterinários;
- III Igrejas e Centros Religiosos, para atendimento individual dos fiéis;
- IV Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- V Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
- VI Lotérica, Armazéns, Lojas de Material de Construção e semelhantes seguirá o horário da feira livre, vedada a aglomeração de pessoas em qualquer caso;
- VII Cemitérios e serviços funerários;

- VIII —Serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
- IX serviços de *call center*, observadas as normas do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020;
- X Segurança privada;
- XI Empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
- XII Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XIII Os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- XIV Restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, **exclusivamente** por meio de entrega em domicílio (*delivery*), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (*takeaway*), vedando-se a aglomeração de pessoas;
- XV Empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada; e XVI Feira Livre das 5 ás 14h, para os feirantes que ficam ao entorno no mercado público durante a semana seguirá o horário dos serviços essenciais para os gêneros alimentícios, para os demais, será o horário do comércio.
- Art.6°. Fica proibida a realização de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de Caaporã, tais como congressos, seminários, encontros científicos, festas, paredões de som, shows, casamentos ou assemelhados, em casas de recepções, casas de festas, bares, restaurantes, ambientes públicos fechados ou abertos, espaços de dança, praças, praias, etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.
- **Art.7º**. Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.
- **Art.8°.** Fica determinado o fechamento total de boates ou danceterias, *lounges* bar, teatros, circos e estabelecimentos similares.
- Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.
- **Art. 9°.** É obrigatória a aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, bem como a colocação de *dispensers* de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.
- **Art.10.** O funcionamento de igrejas e centros religiosos de segunda a sexta-feira deve observar o limite de 30% da capacidade total, com respeito de distanciamento mínimo de 1,5 m, observando as obrigações previstas no artigo anterior.
- **Art. 11.** Os bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados em funcionamento devem observar o limite de 50% da capacidade do local, com quantidade máxima de 6 (seis) pessoas por mesa, mantendo-se entre as mesas distanciamento de, no mínimo, 1,5 m, sendo obrigatória a colocação de álcool em gel em cada uma delas, devendo esses estabelecimentos, sempre que possível, prestigiar as áreas livres e abertas.
- §1º Ficam proibidas transmissões audiovisuais de jogos e competições desportivas, além de apresentações artísticas nos bares, restaurantes e similares.
- §2º Fica vedado o uso de narguilés nos espaços indicados no "caput" deste artigo.
- **Art. 12**. Entre 11 de março a 26 de março de 2021 a Praça do Colorido e demais praças estarão fechadas integralmente, não sendo permitidas a reunião de pessoas nestes locais, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Decreto.

- Parágrafo único. Será permitido o acesso ao Pátio de Eventos do Município apenas para a prática de esportes individuais das 06:00h às 17:00h, sendo vedada em todo caso a aglomeração de pessoas.
- **Art. 13.** As academias de ginástica deverão funcionar até as 21:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo vedadas nestes espaços as atividades coletivas, devendo ser observadas todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 14.** As instituições bancárias deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social.
- **Art. 15.** As instituições privadas de ensino médio, além dos estabelecimentos que ministram cursos livres para maiores de 15 anos, devem funcionar exclusivamente de forma remota ou *on line*, até o dia 26 de março de 2021, permanecendo inalteradas as disposições relativas ao ensino infantil e fundamental previstas no Decreto Municipal nº12/2021.
- **Art. 16.** Durante período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021 não haverá atendimento ao público no serviço público do Município de Caaporã na sede da sua Prefeitura e demais repartições públicas.
- §1°. Neste período as repartições públicas funcionarão em *home-office* com exceção das secretarias que prestam serviços essenciais, sendo disponibilizado atendimento ao público externo por meio do seguinte canal: https://caapora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4
- §2°. Mesmo as Secretarias que prestam serviços essenciais funcionarão com atendimento ao público com 50% de sua capacidade.
- Art. 17. Será obrigatório, em todo território do Município de Caaporã/PB, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas deste município.
- § 1º O uso de máscara previsto no "caput" é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.
- § 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
- § 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- **Art. 18.** Portarias da Secretaria de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
- **Art.19.** A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:
- § 1º Interdição por até 07 (sete) dias.
- § 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, na forma deste artigo.
- § 3º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 4º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como

crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§5º A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator.

Art.20. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.21. Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre 20 de março a 26 de março de 2021 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz

Código Identificador: B9056200

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 05 de Abril de 2021 às 08h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das diversas Secretaria, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO -Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

CABACEIRAS PB, 22 de Março de 2021.

### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:FA71F61D

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 05 de Abril de 2021 às 09h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATORIO, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 23.03.2021

CABACEIRAS PB, 22 de Março de 2021.

### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:E414E5AD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Pregoeira torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 00004/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB. Tendo em vista a Impugnação interposta pela empresa ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 00.149.706/0001-10, a qual é necessária avaliação das questões técnicas apontadas na IMPUGNAÇÃO. Maiores Informações na sala da CPL, Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José -Conceição - PB.

Conceição - PB, 22 de Março de 2021.

#### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 324F61EC

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 146/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO: a necessidade da adoção de providencias administrativas com instauração de sindicâncias ou procedimentos administrativos disciplinares.

#### RESOLVE:

Art. 1º - fica constituída COMISSÃO DE DISCIPLINA integrada pelos servidores: ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA, Matrícula 2743, CPF de nº 061393894-10, MARIA CLEZILDA SOARES, Matrícula 794, CPF de nº 72725524415, ERIVAN XAVIER DOS SANTOS, Matrícula 992, CPF de nº 80569110491, servidores do quadro efetivo do Município, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento as sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares durante o exercício de 2021.

Art.2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, em cada procedimento de acordo com a legislação, devendo encaminhar ao final de cada processo Relatório Conclusivo com vistas a homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - Fica indicados como suplentes os seguintes servidores efetivos que atuaram na ausência dos titulares: PEDRO JUNIOR MOURATO e MARIA GILVANA SOARES DE FIGUEIREDO LEITE.

Art. 4º - A Comissão poderá consultar a Procuradoria Jurídica na condução dos trabalhos e valer-se-á de parecer prévio quando necessário para instauração dos procedimentos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 18 de março de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E9EACFD0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 147/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA, matrícula de nº 5236, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e JOSÉ VANIO JACÓ GONZAGA, matrícula de nº 48476, servidor efetivo do Município de Santana de Mangueira/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

#### RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo <u>JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA</u>, matricula de nº 5236, ocupante do cargo de Agente de Vigilância do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, em **PERMUTA** com o servidor <u>JOSÉ VANIO JACÓ GONZAGA</u>, servidor concursado junto ao Município de Santana de Mangueira/PB, matrícula nº 48476, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de março de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4AE2CEF9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado. Data e Local: 06 de Abril de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 22 de Março de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**865F2604

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado. Data e Local: 06 de Abril de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 22 de Março de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**777206CE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os servicos de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado. Data e Local: 06 de Abril de 2021 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB, O edital disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 22 de Março de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**BD8DD0E0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 06 de Abril de 2021 às 14:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 22 de Março de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**1A699D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 A Comissão Permanente de Licitação de licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é execução de serviços de implantação de luminárias em LED no Sistema de Iluminação Pública no município de Condado, o resultado de Julgamento do Recurso interposto pela licitante COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI, contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento da documentação dehabilitação. Feita a análise do Recurso e contrarrazões, a Comissão de Licitação decide por conhecer do recurso e no mérito julgar parcialmente procedente, no sentido de inabilitar a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP, por não atender alínea "f" do item 6.3 do Edital, art. 56, § 1°, inc. III, da Lei n° 8.666/93, Art. 10, X, Lei n° 4.595/64 e Art. 1° da Resolução CMN n° 2.325/96, uma vez que a recorrida apresentou Carta Fiança, emitida por instituição financeira não autorizada pelo Banco Central.

Mantendo-se inalterada a decisão da comissão de licitação com relação aos demais itens questionados pela recorrente.

A CPL convoca as empresas habilitadas CASTRO & ROCHA LTDA e COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, para dar prosseguimento a segunda fase do certame, abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 24/03/2021 às 10:00. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Condado, 22 de março de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**9D4B2540

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 Contratação de médico para UBS II, Condado-PB.

O Município de Condado-PB, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está contratando médico para Unidade Básica de Saúde, UBS II, no Bairro do alto, situado neste município.

Os profissionais interessados deverão entrar em contrato, com urgência, junto a Secretaria de Saúde, através do telefone 83-98214-1998 ou email saudecondado@yahoo.com, para tratar dos documentos necessários para contratação.

Condado, 15 de março de 2021.

#### GERSSIHANE FERNANDES LINHARES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**11F17D32

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00005/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011 - \mathsf{MANUTENÇAO}$  DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 – SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22.090 – SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00033/2021 - 03.03.21 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 11 316 75:

CT N° 00034/2021 - 04.03.21 - O MUNDO DACOR LTDA - R\$ 30.636,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**731A6555

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00006/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 214.054,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 36.780.00.

Condado - PB, 02 de Março de 2021

### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**B1542413

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.303.1002.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

213 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00031/2021 - 02.03.21 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 107.027,00;

CT N° 00032/2021 - 02.03.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 18.390,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**9E23DACB

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00007/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 80.336,56; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 179.704,22; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 35.233,50.

Condado - PB, 05 de Março de 2021

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**90CADC02

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00007/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL 22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2022 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2026 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

22080.12.365.1020.2032 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA

22080.12.365.1020.2096 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 22080.12.366.1020.2033 – MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS

22080.12.367.1020.2088 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL)

22080.12.367.1020.2089 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)

22080.12.367.1020.2090 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ–ESCOLA)

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00035/2021 - 08.03.21 - J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 40.168.28:

CT N° 00036/2021 - 08.03.21 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 89.852,11;

CT N° 00037/2021 - 08.03.21 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 17.616,75.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**BECD694E

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de máquinas pesadas e equipamentos, compreendendo: retroescavadeira, caminhão caçamba basculante, trator e implementos, destinados ao município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, favor de: **EQUIPAMENTOS** IMPORTACAO DE Е ADAPTADOS EIRELI -R\$ 405.000,00; AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 184.000,00; VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA - R\$ 344.000,00.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Condado - PB, 22 de Março de 2021

### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**98F752C7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de

Com base no parecer técnico do Setor de Engenharia e demais informações constantes do Processo Administrativo, homologo e adjudico o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado licitante RDA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI, que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 361.484,22 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), vencedora da Tomada de Preços nº 06/2020, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Condado - PB, 10 de Março de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:51C40E07

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO $N^{\circ}$ 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO $N^{\circ}$ 113/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas a cargo das Secretárias de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.602.864/0001-86 - com o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), vencendo no seguinte item: 06;
- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 21.318.384/0001-65, com o valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 11;
- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90 - com valor de R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10;
- SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79 - com valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) - vencendo nos seguintes itens: 02, 03.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 238.780,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta reais).

Patos – PB, 19 de março de 2021.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretario de Administração

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:72EE1777

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Objeto: Material de Construção (tipo pintura) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Licitante convocado: C PINHEIRO CIA LTDA.

Considerando previsão do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que estabelece que é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação;

Considerando o interesse público, RESOVOLVE CONVOCAR o segundo colocado nos itens 01, 02, 11, 12, 13, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38,39, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, para manifestar interesse em contratar, em virtude do primeiro colocado não ter assinado o contrato no prazo estipulado, bem como ter pedido cancelamento do processo via e-mail.

Solicitamos que compareça à sala de Licitações e Contratos para que seia negociado os valores referentes aos itens acima mencionados. tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa já foram analisados na sessão do dia 23 de fevereiro de 2021, conforme ATA que consta no processo.

Patos-PB, 22 de março de 2021.

#### RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:802925B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de aditivo nº: 06 ao contrato nº 455/2015; Prefeitura Municipal de Patos-PB e VIGA ENGENHARIA EIRELI Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIACHO DO FRANGO, REFERENTE AS OBRAS DOS CANAIS NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO E BACIAS DE CONTENÇÃO DO NOVO HORIZONTE E LINHA FÉRREA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB; Modalidade: Concorrência Pública Nº 006/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O VALOR CONTRATUAL para R\$ 15.376.884,98 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e VIGA ENGENHARIA EIRELI.

#### JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9E44230D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")

#### TOMADA DE PREÇO N.º 10/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")

PARECER TÉCNICO: Após analisar as propostas de preço e auditando com o edital da licitação concluiu-se que a empresa vencedora do pleito licitatório apesar de alguns erros formais, foi a "BONGIOVI CONSTRUÇÃO", apresentado o preço global mais baixo dentre todas.

#### 1) BONGIOVI CONSTRUÇÃO

- a) Proposta = R\$ 339.062,08;
- b) Item 9.1 Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
- c) Itens 3.2.7 e 3.2.8 da planilha proposta em posições invertidas da planilha licitada;

#### Resultado: Proposta Classificada

Saneamento: Realizar o erro formal da Planilha Orçamentária

#### 2) M2 CONSTRUÇÕES EIRELI

- a) Proposta = R\$ 351.967,82;
- b) Item 9.1 Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
- c) Item 9.2 (a) Proposta de preço em papel não timbrado;
- d) Item 9.4 Cronograma físico-financeiro descrito em parcelas e não em meses além de não está em papel timbrado da empresa.

#### Resultado: Proposta Desclassificada

#### 3) OBRAPLAN

- a) Proposta = R\$ 368.162,57;
- b) Item 9.1 Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
- c) Ausência do Item 1.8 na planilha da proposta. "CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3;

#### Resultado: Proposta Desclassificada

#### 4) SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI

- a) Proposta = R\$ 372.518,31;
- b) Item 9.1 Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
- c) Item 9.4c Descrição do Cronograma Financeiro em dias e não em meses;
- d) Item 3.3.6 da planilha proposta com valor unitário superior que o ligitado:
- e) Item 3.3.8 da planilha proposta não existente; "LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015;"
- f) Item 3.3.9 da planilha proposta com valor unitário superior que o licitado; g) Item 3.3.10 não existente na planilha proposta;
- h) Item 8.2.2 da planilha proposta divergente com a planilha licitada; "CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014" código 89482;
- i) Item 11.5 da planilha proposta divergente da planilha licitada; "CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019" código 98286; j) Item 14.1.2 e 14.1.3 em posições invertidas, ou seja, divergentes da planilha licitada;

#### Resultado: Proposta Desclassificada

#### 5) R e S CONSTRUÇÕES

- a) Proposta = R\$ 380.333,99;
- b) Item 9.1 Envelope sem a identificação (não nomeado "Envelope R"):
- c) Item 9.4c Descrição do Cronograma Financeiro em dias e não em meses:
- d) Itens 2.4.14 e 2.4.15 em ordem divergente da planilha licitada;
- e) Item 2.2.15 da planilha proposta com serviço divergente da licitada; "ATERRO MANUAL DE ÁREAS, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO" código 52;
- f) Item 3.2.2 da planilha licitada ausente na planilha proposta; "ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF 12/2015" código 92775;
- g) Item 6.1.7 da planilha proposta com descrição divergente da planilha licitada além de preço unitário superior a esta;
- h) Item 7.2.20 da planilha proposta com serviço divergente da planilha proposta; "TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014" código 89356;
- i) Item 7.3.1 da planilha proposta com serviço divergente da planilha licitada; "CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO, C/ REGISTRO DE PRESSÃO" código 136 próprio;
- j) Item 8.1.9 da planilha proposta com valor unitário superior a planilha licitada;
- k) Item 8.3.1 da planilha proposta com serviço divergente da planilha licitada; "CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO" – código 74166/001;
- l) Item 9.1.1 da planilha proposta com serviço divergente da planilha licitada; "JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014" código 89806;

#### 6) VIGA ENGENHARIA LTDA

a) Proposta = R\$ 387.120,05;

Resultado: Proposta Classificada

#### 7) RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

a) Proposta = R\$ 394.716,96

Resultado: Proposta Classificada

#### 8) CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP

- a) Proposta = R\$ 399.265,88;
- b) Item 16.5 da planilha proposta com valor unitário superior ao da planilha licitada;

Resultado: Proposta Desclassificada

### 9) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME

a) Proposta = R\$ 410.172,42;

Resultado: Proposta Classificada

#### 10)AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- a) Proposta = R\$ 418.599,78;
- b) Item 9.1 Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
- c) Item 9.4 Inexistência de Cronograma físico-financeiro

Resultado: Proposta Desclassificada

## 11)PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP

- a) Proposta = R\$ 418.599,78;
- b) Item 9.1 Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
- c) Item 9.2 (a) Proposta de preço em papel não timbrado d) Item 9.2 Cronograma físico-financeiro em papel não timbrado e em etapas, não em meses

Resultado: Proposta Desclassificada

São Mamede - PB, 22 de março de 2021.

#### RIENZY DE MEDEIROS BRITO

CREA PB: 161260275-4 Engenheiro Civil

Fiscal da Prefeitura Municipal de São Mamede /PB

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**40D69FFF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇO 10/2020** 

## EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.272.239/0001-81, com endereço na Rua Afonso Campos, 125, Sala 03, Centro, CEP: 58.013-380, João Pessoa – PB, venceu o certame pelo Valor Global de R\$ 339.062,08 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos), conforme relatório de análise técnica das propostas de preço emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura.

São Mamede - PB, 22 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

**RENATA MEDEIROS CANDEIA** Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E678F00C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.370.039/0001-02, com sede na Rua **GUILHERMINO BARBOSA**, 52, **GALPAO 25, BL B 01, CATOLE**, Campina Grande – PB, CEP: **58.410-100**, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocado para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos

atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 24/03/2021, às 08:00 hs. Após encaminhe — se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 22 de março de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**16A4929B

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **Anderton Cavalcante Souto** - **Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 32.056.101/0001-70, C **DE A FERREIRA E CIA LTDA** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.330.526/0001-99 e **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda - Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 07.245.458/0001-50, terem se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocados para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 24/03/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 22 de março de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**74E14E16

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 01/2021 RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Objeto** – Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

1 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 12.461.865/0001-34

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 13.603,92 (Treze Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 163.247,04** (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)

**RESULTADO DA ANÁLISE:** 

EMPRESA VENCEDORA: **EMLURPE** – **EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 13.603,92 (Treze Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 163.247,04** (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)

Água Branca – PB, 17 de março de 2021.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA** Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**BD67479F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2021

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**Objeto** – Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000 venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no Valor Global de R\$ 163.247,04 (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 13.603,92 (Treze Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), pelo período de 12 meses, conforme julgamento das propostas.

Água Branca – PB, 17 de março de 2021.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA** Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**242733C3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 01/2021, Inexigibilidade nº 02/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 25/03/2021 das 08h às 12h até o dia 05.04.2021. Oedital

está disponível no site: www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 22 de março de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: B53EDBC2

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 02/2021, Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 25/03/2021 das 08h às 12h até o dia 05.04.2021. Oedital está disponível no www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083)3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 22 de março de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: D3882B91

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 03/2021, Inexigibilidade nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio - X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 25/03/2021 das 08h às 12h até o dia disponível 05.04.2021. Oedital está no www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083)3481-1027 através ou do e-mail· licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 22 de março de 2021.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**46C755CC

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca – PB, nos termos do Convênio n.º 892109/2019. Oedital está disponível nos

sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 22 de março de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: DEBC996C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 10/2021

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: TRATORES DE PNEU, POTÊNCIA 122CV, TRAÇÃO 4X4 PESO DE LATRO DE 4.510 KG ACOPLADO DE GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 20 DISCO DE 24 X 6MM COM PNEU PARA TRANSPORTE

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 199,22 Valor Final: 154,00 Valor Total: 154.000,00

Adjudicado em: 19/03/2021 - 12:03:36

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: bernardino de carvalho camara neto

(28.676.712/0001-44) Modelo: 125/40s

Alerson José Rodrigues de Almeida Pregoeiro

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:B114FB7E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 10/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: TRATORES DE PNEU, POTÊNCIA 122CV, TRAÇÃO 4X4 PESO DE LATRO DE 4.510 KG ACOPLADO DE GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 20 DISCO DE 24 X 6MM COM PNEU

PARA TRANSPORTE Ouantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 199,22 Valor Final: 154,00 Valor Total: 154.000,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:24:26 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: bernardino de carvalho camara neto

Modelo: 125/40s

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D5D15CB1

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO/FAZENDA CAUASSU, CNPJ: 28.676.712/0001-44.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE - 20 606 3007 2016 Horas Máquina para o Preparo de Terra; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

<u>VALOR DA HORA</u>: R\$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 22/03/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 22 de março de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4AA6F06B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Abril de 2021, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de infraestruturas: tendas, mesas e cadeiras, sendo, nas datas e horários agendados pela CONTRATANTE, destinados a atender a demanda de todas as secretarias desta prefeitura até o final do ano em curso. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 22 de Março de 2021

#### THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 370CE5E9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 11/2021

**PORTARIA Nº. 11/2021 De 01 DE MARÇO DE 2021.** 

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 141/2021:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, assessora de imprensa, matrícula nº 043, lotada na Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF nº 157.503.024-15, portadora da cédula de identidade RG nº 270.124 -2ª VIA - órgão expedidor - SSDS/PB de acordo com o disposto no art. 10 §7º da EC 103/2019, art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

**Art. 2° -** Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de março de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:46B19BDD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº12/2021

**PORTARIA Nº 12/2021 De 19 DE MARÇO DE 2021** 

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC Nº 09677/17:

#### RESOLVE

Art. 1°- RETIFICAR a portaria nº 62/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 04 de abril de 2017;

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à ROSÂNGELA MARIA ROSAS DA SILVA, regente de ensino, matrícula nº 557, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto nos Art. 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c o §5 do Art. 40 da Constituição Federal/88 e arts. 33 e 56, incisos I a IV, da Lei Municipal n° 1.347/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 04 de abril de 2017.

Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 19 de março de 2021

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 37F5B52C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 30 de Março de 2021, por meio do https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID - 19 (CORONAVÍRUS). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br;

https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Boa Vista - PB, 22 de março de 2021.

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 4CCAC675

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista -PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 08/04/2021, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 - Centro - Boa Vista - PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB). Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista – PB, 22 de Março de 2021.

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A4787709

# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 001/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Portaria nº 001/2019, e em consonância com o Art. 3º do Parágrafo Único da Portaria nº 001/2019 do FUSEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB.

#### **RESOLVE:**

Nomear, **ALUÍSIO BELO DA COSTA NETO**, CPF 090.665.664-85, para compor o **COMITÉ DE INVESTIMENTOS** do FUSEM - FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, no cargo de Secretário, em substituição ao Senhor **ALISSON DA COSTA SANTOS**, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2021.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F1E31BA6

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 678/2021

#### **BOA VISTA-PB, 22 DE MARÇO DE 2021**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de cesta básica para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e de dotações próprias, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizada a suplementação, se necessário.
- **Art. 3º** A doação prevista nesta lei está limitada ao período em que as aulas ocorrerem de forma exclusivamente remota em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19).
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B9BEC367

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 679/2021

#### **BOA VISTA-PB, 22 DE MARÇO DE 2021**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE PEIXES ÀS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doar peixes para as famílias de baixa renda durante o período da "Semana Santa".
- $\bf Art.~2^o$  As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Competirá à Secretaria Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critéios definidos nesta lei.
- **Art. 4º** Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta lei:
- I Famílias previamente cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
- II Ser residente no município de Boa Vista;
- **Art.** 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A66AD19A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 04/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00 e do outro lado a empresa SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.109.126/0001-79.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** e **Quarta** do Contrato nº 04/2021, sem alteração de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como pelo fato do procedimento licitatório aberto para contratação de empresa via pregão eletrônico ainda não ter sido concluída, estando agendada para acontecer dia 26/03/2021.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta e Sexta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 91.649,46(Noventa e UM Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 183.298,92 (Cento e Oitenta e Três mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois centavos), perfaz um valor global de R\$ 274.948,38 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 04/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 18 de abril de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 04/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

#### <u>DATA E ASSINATURA</u>: Brejinho – PE, 17 de MARÇO de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**678EEC3A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de março de 2021.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**513E1BAF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de 30 Tablet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bonito de Santa Fé — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de março de 2021.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 57DAF19B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Bonito de Santa Fé-PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de março de 2021.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**2F19B27D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS - PROCESSO Nº 86/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 86/2020

Assunto: pedido de gozo de férias acumuladas e atual

Requerente: José Erivan Leite

#### DESPACHO DE FÉRIAS

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo 86/2020, DEFIRO o pedido de gozo de férias acumuladas e atual requerido pelo Sr. José Erivan Leite, matrícula nº 10473, de provimento efetivo deste município admitido no dia 01/06/2012, CPF nº 472.490.644-87, conforme a Lei Municipal 624/2012 art. 74 do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Município de Bonito de Santa Fé, que pela necessidade do município, o referido servidor não teve o gozo de férias no momento adequado. O tempo aquisitivo encontra-se abaixo.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Para gozo no período
José Erivan Leite	10473	2017/2018 2019/2020	28/12/2020 28/02/2021

Bonito de Santa Fé, 27 de novembro de 2020

#### MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2ECFC584

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO -REPUBLICAÇÃO

#### **DESPACHO DE FÉRIAS 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé -PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação. Proc. Administrativo 004/A-2021.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Cavalcante de Lucena	00028	2020/2021	01/11/21 a 30/11/21
Antônio de Almeida Cruz	10108	2020/2021	01/08/21 a 30/08/21
Francisco de Assis Lucena Clemente	00135	2020/2021	01/07/21 a 30/07/21
Irany Barbosa de Lira Tavares	00032	2020/2021	01/12/21 a 30/12/21
Cícera Rafaela Cavalcante Furtuoso	10175	2020/2021	02/01/22 a 01/02/22
Cláudia Josefa Nunes	11165	2020/2021	01/07/21 a 30/07/21
José Sávio de Carvalho	11048	2020/2021	08/03/21 a 07/04/21
João Paulo de Sousa Holanda	10672	2020/2021	01/08/21 a 30/08/21
Maria Rosineide M. F. do Amaral	10086	2020/2021	01/08/21 a 30/08/21
Maria Valquíria Dias Moura	00023	2020/2021	02/01/22 a 31/01/22

Bonito de Santa Fé, 3 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE Chefia D.R H. Município

#### ANTÔNIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

Sec. Mun. Adm. Coordenação (Interino) Port 094/2021.

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:5906040F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS - PROCESSO Nº 04-A/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 04-A/2021

Assunto: Anulação de Férias de José Erivan Leite

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Coordenação

#### DESPACHO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS

Considerando que, o Sr. José Erivan Leite, foi admitido neste município no dia 01/06/2012, para o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10473, de provimento efetivo para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde (setor de origem), no dia 10/07/2012.

Considerando que, anteriormente o mesmo estava designado para suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação onde era pago o terço de férias junto a mesma. Recentemente desfrutou férias acumuladas de 28/12/2020 a 28/02/2021 do período aquisitivo 2017/2018 e 2019/2020, conforme a lei 624/2012, e despacho nos autos;

Considerando que, o referido estava com férias programada para 01/06/2021 a 30/06/2021, do período aquisitivo 2020/2021 na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, e, em face da análise verificada nos autos.

#### Resolve:

Anular as férias do servidor José Erivan Leite, matrícula nº 10473, ocupante do cargo de Agente Administrativo que estava programada para o período de 01/06/2021 a 30/06/2021 na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação. No momento, o mesmo se encontra lotado na Secretaria Municipal de Saúde (local de origem), e de acordo com a Portaria 002/2021 e Decreto Municipal de nº 20/2020, dispõe sobre a situação de Emergência, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé-PB., criando mecanismos de prevenção e enfrentamento ante a pandemia classificada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em relação a Covid-19 (Corona Vírus), na forma que especifica, e dá outras providências publicado em 04/05/2020.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

#### HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Port. 99/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:476D87EB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia -

O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas Anderton Cavalcante Souto - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.056.101/0001-70, C DE A FERREIRA E CIA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.330.526/0001-99, N.T Luize - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38 e TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.953.767/0001-69, terem se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sidos convocados para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 24/03/2021, às 09:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Cacimba de Areia – PB, 22 de março de 2021.

WILLIME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 3AAF1F5D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 010/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúdo do Município de Caiçara, como também as necessidades das unidades básicas e o SAMU do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.656,00; Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - R\$ 291.753,50; NNMED -DISTRIBUICÃO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO - R\$ 4.707,30; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 15.239,70.

Caiçara - PB, 23 de Março de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

#### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 38EBA951

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 010 2021

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúdo do Município de Caiçara, como também as necessidades das unidades básicas e o SAMU do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FMS, PAB, SAMU, FPM, ICMS e OUTROS PROGRAMAS FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00025/2021 - 23.03.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.656,00; CT Nº 00026/2021 - 23.03.21 - Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - R\$ 291.753,50; CT N° 00027/2021 - 23.03.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.707,30; CT N° 00028/2021 - 23.03.21 -RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -R\$ 15.239,70.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**70E83DB3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2021

Reconheço a dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em que se justifica quanto à localização, a compatibilidade de preço com o mercado e demais características do imóvel condicionam a sua escolha as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, de propriedade do Senhor João dos Santos Rocha, imóvel localizado na Rua Pedro Jackson de Almeida, S/N, Centro - Cajazeirinhas/PB, para a instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação do município de Cajazeirinhas, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

Cajazeirinhas - PB, 01 de Fevereiro de 2021

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**7B7912F6

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2021

RATIFICO a dispensa de licitação nº 02/2021 para a locação imóvel localizado na Conjunto Dep. José Janduhy Carneiro - Cajazeirinhas/PB, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cajazeirinhas, em favor de Senhor Terezinha Maria da Conceição pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial

Cajazeirinhas - PB, 01 de fevereiro de 2021

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:973FAA82

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2021

Reconheço a dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em que se justifica quanto à localização, a compatibilidade de preço com o mercado e demais características do imóvel condicionam a sua escolha as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, de propriedade da Senhora Maria Eunice Brilhante Alves, imóvel localizado na Rua Manoel José dos Santos, S/N, Centro - Cajazeirinhas/PB, para a instalação e funcionamento do Almoxarifado para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais) mensais.

Cajazeirinhas - PB, 01 de fevereiro de 2021

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:82B95E94

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00001/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. DOTAÇÃO: 05.00 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1021.2025 — MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL — OUTRAS DESPESAS 12 368 1021 2029 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de despesa nº 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00018/2021 - 01.02.21 - JOÃO DOS SANTOS ROCHA - R\$ 4.200,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**50C1FA88

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00002/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2021. DOTAÇÃO: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14.244.1015.2048 — MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Elemento de despesa nº 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00019/2021 - 01.02.21 - TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO - R\$ 3.600,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:DCC4E6EF

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00003/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação e funcionamento do Almoxarifado para atender as necessidades de diversas secretarias

do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de despesa nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00020/2021 - 01.02.21 - MARIA EUNICE BRILHANTE ALVES - R\$ 9.960.00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**5C795D8B

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.600,00.

Cajazeirinhas - PB, 22 de Janeiro de 2021

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**EE6D1B6C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE A dotação descrita acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00015/2021 - 22.01.21 - TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**6F15C9A3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos na forma de demanda judicial, para a prefeitura Municipal de Itaporanga — PB, conforme o termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoa jurídicas: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 11.971.243/0001-93, com o valor total de R\$ 55.918,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), pelos itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 40 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 — 57; TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA, CNPJ: 24.885.182/0002-74, com o valor total de R\$ 58.575,60 (cinquenta e

oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), pelos itens 4 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 22 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 35 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 49 - 55.

Itaporanga - PB, 17 de Março de 2021

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1F2C76CB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 11.971.243/0001-93

**Valor:** R\$ 55.918,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), pelos itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 40 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57.

**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos na forma de demanda judicial, para a prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, conforme o termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00013/2021.

**Dotação:** Programa: 1016 Estruturação da rede de serviços da atenção básica. Elemento de Despesa: 3390.30 Material de consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. Denise Waneska de Oliveira Costa, CPF nº 049.242.224-96 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 17 de Março de 2021

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B261DF23

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA, CNPJ: 24.885.182/0002-74

**Valor:** R\$ 58.575,60 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos na forma de demanda judicial, para a prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, conforme o termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00013/2021.

**Dotação:** Programa: 1016 Estruturação da rede de serviços da atenção básica. Elemento de Despesa: 3390.30 Material de consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Talles Wikley Vieira de Lira, CPF nº 089.432.524-80 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 17 de Março de 2021

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**45FC14E7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS INTEGRADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

#### **CONTRATADA:**

EDITORA DO BRASIL S/A

CNPJ: 60.657.574/0001-69

Valor total: R\$ 44.776,60 (quarente e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso I e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, em conformidade com o parecer jurídico.

Jacaraú, PB – 19 de março de 2021.

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**D18369E7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE BARBOSA NETO - R\$ 272.088,40.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2021

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE BARBOSA NETO - R\$ 272.088,40.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2021

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000277 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000407 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00014/2021 - 22.03.21 - JOSE BARBOSA NETO - R\$ 272.088,40.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:E119B6AC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas ao acompanhamento de processos licitatórios junto a CPL, ainda caso seja necessário, defesa nos tribunais de constas, emissão de pareceres jurídicos junto ao setor de licitação, auxiliar o pregoeiro e equipe de apoio, quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e simultaneamente auxiliar na capacitação jurídica dos servidores que compõem este departamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONZINERIO OLIVEIRA SILVA - R\$ 44.100,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2021

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas ao acompanhamento de processos licitatórios junto a CPL, ainda caso seja necessário, defesa nos tribunais de constas, emissão de pareceres

jurídicos junto ao setor de licitação, auxiliar o pregoeiro e equipe de apoio, quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e simultaneamente auxiliar na capacitação jurídica dos servidores que compõem este departamento; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas ao acompanhamento de processos licitatórios junto a CPL, ainda caso seja necessário, defesa nos tribunais de constas, emissão de pareceres jurídicos junto ao setor de licitação, auxiliar o pregoeiro e equipe de apoio, quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e simultaneamente auxiliar na capacitação jurídica dos servidores que compõem este departamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/03/2021

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas ao acompanhamento de processos licitatórios junto a CPL, ainda caso seja necessário, defesa nos tribunais de constas, emissão de pareceres jurídicos junto ao setor de licitação, auxiliar o pregoeiro e equipe de apoio, quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e simultaneamente auxiliar na capacitação jurídica dos servidores que compõem este departamento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00003/2021. DOTAÇÃO: 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 1001 Recursos Ordinários 000037 3390.35 99 Servicos de Consultoria 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000057 3390.35 99 Servicos de Consultoria 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000077 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 22/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00015/2021 - 22.03.21 - RONZINERIO OLIVEIRA SILVA - R\$ 44.100,00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:28165889

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 DE DISPENSA N°. 014/2021. Eu, Rinaldo Machado Leite, Secretário Municipal de Educação de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA Emergencial de Licitação para a contratação da Empresa ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI que tem como objeto: A contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para a Educação do Município de Juripiranga-PB.

Em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, conforme propostas das mencionadas.

E autorizo o empenho das despesas de ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 46.126,60 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), pagos em até 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Juripiranga-PB, 22 de Março de 2021.

#### RINALDO MACHADO LEITE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:35FAEC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021

#### EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 014/2021.

Processo: 025/2021.

Objeto: A contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a educação do município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 018/2021.

Contratados: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS R\$ 46.128,60 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 46.128,60 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Identificação da Despesa:

02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 306 0016 2007 Manutenção das Ativ. da Aliment. Escolar 3390.30 99 - Material de consumo

DATA: 22/03/2021

#### RINALDO MACHADO LEITE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:C9666056

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Súmula 473 do STF, vem publicamente informar o CANCELAMENTO do Leilão n° 001/2021 designado para o dia 26 de Março de 2021, onde ocorreria a venda dos bens móveis integrantes do patrimônio Público Municipal.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:23C6A006

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - CESSÃO -THIAGO BARROS DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **cessão** da servidora pública municipal **THIAGO BARROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 3103, para o município de Pocinhos, estado da Paraíba.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 06/2021, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 15 de março de 2021.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**861B875A

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - CESSÃO -PAULO SÉRGIO DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a **cessão** do servidor público municipal de Pocinhos, estado da Paraíba, **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura daquela Edilidade, conforme matricula no 4461.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 07/2021, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 15 de março de

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**4BE792E8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 407/2021 - RATIFICA PROTOCOLO DE
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS
BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR
VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E
EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 407/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as Regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus — **COVID19**, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 22 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:E76211F2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.302021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSAO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.30/2021, que

tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVÊNTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLÓGICO, HEMODERIVADOS TERMOLÁBEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL.Em virtude da discrição colocada no edital não atender ao objeto que desejamos adquirir iremos cancelar a licitação para que seja melhor elaborado o termo de referência do referido edital.

Monteiro – PB, 22 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

### Código Identificador:8FE11F4D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### **GABINETE DO PREFEITO** RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2021

Processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DE BALÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOA CARRENTE DESTE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 49.165,54.

Olivedos - PB, 19 de Março de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:0FCAA55B

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DE BALÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOA CARRENTE DESTE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. DOTAÇÃO: 2.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente - 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços – 3390–32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 30/04/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00005/2021 - 19.03.21 - JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - CNPJ 08.938.412/0001-89 - R\$ 49.165,54.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:E2C26F34

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais Especializados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 19/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00012/2021 - 19.03.21 - MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 187.500,00.

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira Código Identificador:9D7A1A56

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R\$ 305.215,78.

Ouro Velho - PB, 18 de Março de 2021

#### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira Código Identificador: D4BF2AD9

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R\$ 305.215,78.

Ouro Velho - PB, 18 de Marco de 2021

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador: 2842C52F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R\$ 482.931,00.

Ouro Velho - PB, 18 de Março de 2021

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:B97169B7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) -R\$ 482.931,00.

Ouro Velho - PB, 18 de Março de 2021

### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: EA2DC4DE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

<u>DISPÕE SOBRE</u>: A REALIZAÇÃO DE SESSÕES REMOTAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que fora promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica suspensa as sessões presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, como medida preventiva a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), por um período de 30 (trinta) dias a contar de 22/03/2021 à 20/04/2021.
- Art. 2º Esse decreto poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- Art. 3º As sessões serão disponibilizadas a população, através das nossas redes socias, TV Câmara e Rádio Cenecista de Picuí.
- Art. 4º Fica todos os serviços e informações deste Poder Legislativo, disponibilizados a população através do e-mail: camarapicui@gmail.com e telefone: (83) 3371-2223.
- Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 22 de abril de 2021.

#### ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0DFE36D4

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N $^{\circ}$ 1.878, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ESPAÇO PÚBLICO DE CENTRO INTEGRADO DAS POLÍTICAS SOCIAIS – CIPS "MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA".

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar espaço público de Centro Integrado das Políticas Sociais Maria Francinete Lima Cunha.
- **Art. 2º** O espaço a ser denominado fica na área do Parque Ecológico Cultural Fausto Germano, compreendendo os equipamentos de atividades sociais, academia da saúde, centro de formação de professores, piscinas do NACAD, centro do idoso, quadra poliesportiva, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais estabelecimentos que ofereçam atividades sociais.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 19/03/2021. REPUBLICADO **POR** INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C8C03721

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 095/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Nomear MAYRA JULIANA COSTA LIMA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 15/03/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C5320BA8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 160/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **BÁRBARA ALBUQUERQUE DE SOUTO VASCONCELOS**, matrícula nº 2017582, Diretora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 26/02/2021 a 26/06/2021.

Picuí-PB, 22 de março de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**169EED81

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 013/2021 de 11 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foi *HABILITADA*: - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI. *INABILITADAS*: - SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, por ter descumprido o item 5.5.2 do Edital; - GERPLAN ENGENHARIA LTDA por ter descumprido os itens 5.1.1, 5.4.1 e 5.5.2 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 22 de Março de 2021.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:** A1BA7F8A

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PMP/GAB/2021

Pombal, 18 de março de 2021

Ao Ilmo Senhor

Sr. Fabrício Cavalcanti Machado

Representante da empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI.

Rua Inácio Bento, 102, Cj. Pq. Das Palmeiras, flores Manaus-AM

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08948/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, representada por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº249256 CPF:132872144-20, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Leite, nº 611, Centro, Pombal – PB, vem, através desse documento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para assinatura do termo contratual conforme em anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do subitem 11.1 do edital.

Em relação a <u>RECUSA</u> para assinatura do termo contratual argumentada pela aludida empresa não merece acolhimento, uma vez que a empresa <u>RATIFICOU</u> os termos de sua proposta em sede de <u>DILIGÊNCIA</u>, no dia 09/02/2021, importando na renovação automática de seus termos, inclusive do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Vale lembrar que a inobservância quanto a assinatura do contrato ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis na forma do art. 81 e seguintes, da Lei 8.666/93.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:2EBDAF22

## GABINETE DECRETO N° 2.202, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento da Professora Maria Rejane Sousa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

**CONSIDERANDO** o inesperado falecimento da sra. Maria Rejane Sousa, ocorrido no dia 21 de março de 2021, em João Pessoa, aos 47 anos de idade:

**CONSIDERANDO** o consternamento geral e o sentimento de tristeza, dor e saudade que emerge do seio de todos os pombalenses, por tão irreparável perda;

CONSIDERANDO também, que a homenageada além de mulher íntegra, também era uma servidora assídua, responsável e comprometida, que, enquanto professora, prestou relevantes serviços à Secretaria de Educação e ao Município como um todo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento desse município.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F5B04290

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DA DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS DE Nº 012/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicações da Ratificação e Extrato de Contrato da Dispensa por outros motivos de nº 012/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) (Edição: 22/03/2021 - Pag.: 196) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 22/03/2021 - Pags.: 23 e 24) **onde se LÊ:** Princesa Isabel/PB, 19 de março de 2021, **LEIA-SE:** Princesa Isabel/PB, 22 de março de 2021.

Princesa Isabel/PB, 22 de março de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:99D9920B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 003/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 113.861,31 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Licitantes **Propostas** Classificadas: com CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03, com o valor total de 135.799,67 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), SOMOS CONSTRUCOES EIRELI 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 120.738,75 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA -37.566.790/0001-87, com o valor total de R\$ 122.794,16 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis reais). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura do endereço https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 18 de março de 2021.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:096031F8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/Nº 094/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º\_ Exonerar, ANTONIO JEIMISON DA SILVA PEREIRA, do cargo de Secretário de Assistência Social, Símbolo CCS-1 – do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador: A6A5EA1C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/Nº 097/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º\_ Nomear, AMANDA NÓBREGA DE FREITAS para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -Símbolo CCS 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 102 de 11 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 176/2005, com redação dada pela Lei nº 206/2006, Lei n° 327/2013, alteradas pela Lei n° 352/2014, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.
- Art. 2º\_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador: A6921317

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO CNPJ: 02.323.474/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 e 13, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 14.039 de 2020 e suas modificações posteriores,
- CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de profissional técnico especializado para Prestação de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias.
- CONSIDERANDO, que o Contador ROGERIO ARAUJO DE MELO detém notório conhecimento em Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábil, financeira e orçamentária, bem como vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;
- CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de contabilidade pública da profissional, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Perecer Jurídico e o que mais consta nos autos.

#### RESOLVE:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Câmara Municipal de Nazarezinho , no valor mensal de R\$ 3,500,00 (três mil quinhentos reais) em favor da empresa ROGERIO DE MELO - CONTABILIDADE & CONSULTORIA , com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2021.

Nazarezinho, 19 de Março de 2021.

#### MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**9D311588

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO CNPJ: 02.323.474/0001-08

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Câmara Municipal de Nazarezinho. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0001/2021. DOTAÇÃO: Recurso próprio da Câmara - elemento de Despesa 339039 do orçamento operativo do exercício de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00003/2021 – 19.03.2021 ROGERIO DE MELO - CONTABILIDADE & CONSULTORIA - R\$ 42.000,00

DATA DE ASSINATURA 19 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**61D2A124

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA CARDOSO (CPF nº 058.368.764-44); OBJETO: Locação de veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); VALIDADE: 18 de março de 2021 a 18 de março de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001 -MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Maria José de Oliveira Cardoso - Pela Promitente

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de março de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0181D5CC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.366/2021 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ORGANOGRAMA DO PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e pelo art. 61, caput, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a importância do PROCON Municipal para a fiscalização e asseguração dos direitos do consumidor, como determina o art. 5°, XXXII, da CF, propõe-se o seguinte;

- **Art. 1º** A Gerência Executiva do Procon Municipal de Sapé, prevista no anexo I da Lei nº 1.318/2019, do Município de Sapé passa se denominar de Secretaria do Procon Municipal de Sapé.
- **Art. 2º** O cargo em comissão de Gerente Executivo do Procon Municipal de Sapé, previsto no anexo II da Lei nº 1.318/2019, do Município de Sapé, passa a se denominar de Secretário do Procon Municipal de Sapé.
- § 1º Todas as funções que eram de atribuições do Gerente Executivo do Procon Municipal de Sapé passam a ser de competência do Secretário do Procon Municipal de Sapé.
- **Art. 2º** Fica instituído o símbolo CADS-01 para o cargo de Secretário do Procon Municipal de Sapé.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8428A0C7

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.367/2021 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do conoravírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área as saúde

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos insumos e equipamentos na área da saúde.
- **Art. 2º -** O protocolo de intenções após sua ratificação, converter-se-á em contato de consórcio público.
- **Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
- **Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de março de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F29724C0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2021 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 261/2021, de 16 de março de 2021. Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**98DFC248

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 263/2021 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 252/2021, de 01 de março de 2021. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8611CDBB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 265/2021 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE

Exonerar a pedido o senhor **Walter Serrano Machado Filho**, matrícula nº 2123420, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**4EA18E53

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2021 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE

Determinar que o senhor **DAVID ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 819553, Secretário Executivo de Saúde, para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Saúde, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D7B84D40

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.368/2021 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2021. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ AGAMENON GOMES DE BRITO

Denomina de Praça Josué Soares Fernandes, no Bairro José René Baunilha, e dá outras providências.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica oficialmente denominada de Praça Josué Soares Fernandes, no Bairro José René Baunilha, no Município de Sapé-Pb, conforme mapa.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de março de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** A0938F34

#### PREVSAPÉ PORTARIA Nº 003/2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 338/2021.

R E S O L V E, com base no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 1°, da Lei n° 10.887/04 e art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a LUIZ ANTONIO COELHO CRUZ, matrícula n° 1955, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 22 de março de 2021.

#### PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:FA907752

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 864/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVA REGULAMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL N° 14.133/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### Capítulo I

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, identificado com a sigla CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Soledade, passará a ser regido por esta Lei, em atenção à Lei Federal nº. 14.133/2020.

#### CAPÍTULO II

### DOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

- **Art. 2º** O CACS-FUNDEB do Município de Soledade, observa os seguintes critérios de composição:
- I –2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II—1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
- IV-1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
- V-2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VI 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Soledade;
- VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
- IX-2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.
- § 2º Os membros do Conselho, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I -nos caso da representação do órgão municipal;

- II –nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV –nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- § 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
- I –são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

- II –desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV —desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V -não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- § 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo designará os integrantes do Conselho previstos no inciso I do caput, nomeado todos por ato a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- § 5º São impedidos de integrar o Conselho:
- I -titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III estudantes que não sejam emancipados;
- IV -pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito Prefeitura Municipal de Soledade.
- § 6º O(a)Presidente(a) do CACS-FUNDEB de Soledade será eleito(a) por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os(as) representantes da Prefeitura Municipal de Soledade.
- § 7º A atuação dos membros do Conselho:

#### I –não é remunerada;

- II é considerada atividade de relevante interesse social;
- III assegurada de isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV -veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam:
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- V -veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
- § 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato;
- § 9° O mandato dos membros CACS-FUNDEB de Soledade será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo;
- § 10 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz;
- § 11 O Município de Soledade disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento CACS-FUNDEB, incluídos:

- I -nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II -correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – atas de reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V –outros documentos produzidos pelo Conselho.

§ 12 O CACS-FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu(sua)Presidente, em cujas reuniões as deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

#### CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE SOLEDADE

**Art. 3º** O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB serão exercidos, perante o Município de Soledade, pelo Conselho regido por esta lei.

#### **Art. 4º** O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:

I –apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II –convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação e Cultura ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo Municipal cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7°, da Lei n°. 14.113/2020, que são as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
- d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

 ${
m IV}$  -realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

#### § 1º Ao CACS-FUNDEB de Soledade incumbe, ainda:

I —elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31, da Lei nº. 14.113/2020;

II –supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do Município de Soledade, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

- § 2º O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros;
- § 3º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, sendo incumbênciado Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências daquele, além de informar ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do órgão de controle social.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art.** 5ºExcepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para o mandato 2021-2022, já gerido por este novo regramento legal, permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022 e, passado esse período, os próximos mandados obedecerão ao prazo estipulado no §9º, do art. 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº. 427/2007.

Soledade-PB, 19 de março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:399F5444

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°.10, DE19 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PELA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as declarações das Situações de Calamidade Pública e Emergência em Saúde exaradas pelo Governo Federal, pelo Estado da Paraíba e pelo Município de Soledade;

**CONSIDERANDO** que o Município de Soledade decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 017/2020, com a adoção de inúmeras medidas;

CONSIDERANDOa declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, havendo imensa disseminação dos casos de coronavírus por todo o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que pela nova análise técnica o município de Soledade continua inserido na bandeira amarela, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba que, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, apontou a responsabilidade das gestões municipais na adoção das medidas de contenção da pandemia; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba, e que pode trazer sérios danos à população do Município de Soledade, inclusive com a possibilidade de compras e contratação de serviços através de procedimentos mais céleres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de um trabalho coordenado de combate e contenção ao coronavírus por todos os entes federados; e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Soledade, decretada pelo Decreto Municipal nº. 017/2020, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação, em face da situação anormal de saúde provocada pelo COVID-19.

**Art. 2º**Para fins de gestão e acompanhamento da referida Situação de EmergênciaMunicipal, fica mantido por prazo indeterminado o Comitê de Gestão de Crise, com a seguinte composição:

I – Prefeito Constitucional;

II - Secretaria-Chefe de Gabinete do Prefeito;

III – Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

VI- Controladoria Geral do Município;

VII - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social;

VIII-Secretaria Municipal de Educação;

IX – Assessoria Jurídica.

Parágrafo Único. A coordenação do Comitêde Gestão de Crise ficará a cargo da Secretaria-Chefe de Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art.** 3ºCompete ao Comitê de Gestão de Crise adotar as medidas necessárias paramonitorar e se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

**Art. 16**Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 19 de março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** 20639A65

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

#### Resolve:

Art. 1º Nomear o Sra. Lisiane da Silva Sampaio, CPF nº 014.188.134-86, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**DCF19762

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "c", inciso II do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 005/2006, que regulamenta a Lei nº 011 de 25 de Maio de 1993, que cria a Comissão de Defesa Civil-COMDEC,

#### Resolve:

**Art. 1º** Nomear os Dirigentes da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Soledade/PB, que fica assim composta:

Presidente: Geraldo Moura Ramos;

Vice Presidente: José Alves de Miranda Neto; Secretário Executivo: Armando Araújo de Almeida;

Membros Organizadores em Subcomissões: João Trigueiro Castelo Branco;

José Wilson Gonçalves Barbosa;

Wesley Silva Oliveira.

Art 2°- Nomear Claudemir Brito para responder pela Coordenação Municipal da Operação Carro-Pipa.

Art 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**0FFB7189

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

#### Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCIANO RAMOS TELES, CPF nº 078.274.454-03, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

- Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: D7BCB6D0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 110/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (art.123) e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

**Art.** 1º Conceder ao servidor **SUÊNIO PEREIRA RAMIRES**, matrícula **1321**, ocupante do cargo **GARI**, FÉRIAS pelo período de 30 dias, de 01/03/2021 a 31/03/2023. Referente a 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 22 de Março de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:7DEE0829

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares

Prefeitura Municipal de Tavares

Pregão Eletrônico nº 15/2021

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Achocolatado 400g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99 Valor Final: 2,95 Valor Total: 11.800,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0002

Descrição: Açúcar Cristalizado

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25 Valor Final: 2,40 Valor Total: 19.200,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0003

Descrição: Amido de Milho 200g

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,39 Valor Final: 1,58 Valor Total: 790,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0004

Descrição: Arroz Branco Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,50 Valor Final: 3,85 Valor Total: 19.250,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0005

Descrição: Arroz da Terra Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00 Valor Final: 4,25 Valor Total: 10.625,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0006

Descrição: Arroz Parborilizado

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,95 Valor Final: 3,81

Valor Total: 22.860.00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0007

Descrição: Biscoito Cream Cracker 400g

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,49 Valor Total: 19.920,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0008

Descrição: Biscoito Maria 400g Chocolate

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,85 Valor Final: 2,69 Valor Total: 18.830,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0009

Descrição: Coco ralado Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,99 Valor Final: 1,99 Valor Total: 1.592,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0010

Descrição: Café 250g Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20

31

Valor Final: 3,40 Valor Total: 13.600,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0011

Descrição: Caldo de Carne 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140.00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0012

Descrição: Caldo de Galinha 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0013

Descrição: Colher Descartável 50 Und pct

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,59 Valor Total: 2.590,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Émpresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0014

Descrição: Creme de Leite 200g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,39 Valor Final: 2,39 Valor Total: 2,390,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0015

Descrição: Chá Erva Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,20 Valor Final: 2,25 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0016

Descrição: Doce 600g Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,92 Valor Total: 7.840,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0017 Descrição: Dueto Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,44 Valor Total: 1.220,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0018

Descrição: Farinha de Mandioca

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,70 Valor Final: 3,63 Valor Total: 1.452,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0019

Descrição: Extrato de Tomate Caixa 270g

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,99 Valor Final: 1.45

Valor Total: 4.350,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0020

Descrição: Farinha de Trigo c/ Fermento

Ouantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,54 Valor Total: 7.080,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0021

Descrição: Farinha de Trigo s/ Fermento

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,25 Valor Total: 4.875,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0022

Descrição: Farinha Láctea 230g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,99 Valor Final: 3,35 Valor Total: 3.350,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0023

Descrição: Feijão Carioca Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,95 Valor Final: 5,49 Valor Total: 21.960,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0024

Descrição: Fermento em Pó 100g

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,95 Valor Total: 590,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0025

Descrição: Fecula de Mandioca

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,95 Valor Final: 3,93 Valor Total: 1.572,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0026

Descrição: Flocos de Milho 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,75 Valor Final: 1,04 Valor Total: 5.200,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPÉCIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0027

Descrição: Filtro de Café Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99

Valor Final: 2,59 Valor Total: 1.036,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0028

Descrição: Feijão de Corda

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 5,95 Valor Total: 23.800,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Émpresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0029 Descrição: Iorgute Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,49 Valor Final: 3,45 Valor Total: 8.625,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Émpresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0030

Descrição: Leite Condensado 395g

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,35 Valor Final: 4,14 Valor Total: 3.312,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0031

Descrição: Leite de Côco 200ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,00 Valor Total: 600.00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0032

Descrição: Leite de Caixa LITRO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 4,05

Valor Total: 4.050,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0033

Descrição: Leite em Pó Lata 400g Instantâneo

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,99 Valor Final: 14,45 Valor Total: 11.560,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0034

Descrição: Leite em Pó saco 200g

Ouantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,70 Valor Final: 4,75 Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0035

Descrição: Macarrão Comum 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45 Valor Final: 1,99 Valor Total: 9.950,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0036

Descrição: Maionese 500ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,99 Valor Final: 3,00 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

(24.066.165/0001-24) Modelo: MAIONESE 500G

Item: 0037

Descrição: Margarina 1kg Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,70 Valor Final: 5,95 Valor Total: 14.875,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0038

Descrição: Macarrão Parafuso

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 1,99 Valor Total: 1.990,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0039

Descrição: Margarina 3kg

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,00 Valor Final: 24,95 Valor Total: 19.960,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0040

Descrição: Mortadela de Frango

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,00 Valor Final: 7,00 Valor Total: 7.000,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0041

Descrição: Mortadela Comum

Ouantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,45 Valor Final: 7,15 Valor Total: 5.005,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0042

Descrição: Óleo de Soja 900ml

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,49 Valor Final: 6,79 Valor Total: 20.370,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0043

Descrição: Ovos Bandeija c/ 15

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,95 Valor Final: 6,43 Valor Total: 12.860,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0044

Descrição: Proteína Texturizada pct c/500g

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99

Valor Final: 3,65 Valor Total: 5.475,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0045

Descrição: Pão de Forma Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,99 Valor Final: 4,14

Valor Total: 4.140,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0046

Descrição: Prato Desc. Raso c/ 12 und

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,49 Valor Final: 1,25 Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0047

Descrição: Queijo Parmesão

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,49 Valor Final: 3,24 Valor Total: 1.944,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Émpresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0048

Descrição: Presunto de Frango

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 15,50 Valor Final: 15,39 Valor Total: 12.312,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0049

Descrição: Queijo Mussarela

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 34,50 Valor Final: 28,54 Valor Total: 28.540,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0050

Descrição: Refrigerante 2lt Ouantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 3,67 Valor Total: 18.350,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0051

Descrição: Salsicha Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,50 Valor Final: 6,85 Valor Total: 5.480,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0052

Descrição: Suco Natural de Fruta 500ml

Ouantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 2,49 Valor Total: 3.735,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0053

Descrição: Sal Refinado

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,79 Valor Total: 316,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0054

Descrição: Sardinha em Lata 130g

Ouantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,48 Valor Total: 10.440,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0055

Descrição: Sazon 60g c/ 12 und.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,45 Valor Final: 2,37 Valor Total: 1.185,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0056

Descrição: Vinagre de Álcool 500ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,75 Valor Final: 1,44 Valor Total: 576,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-

35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0057

Descrição: Xerém de Milho 500g

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,50 Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

#### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6FA4AF3E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares

Pregão Eletrônico nº 15/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Achocolatado 400g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99 Valor Final: 2,95 Valor Total: 11.800,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0002

Descrição: Açúcar Cristalizado

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25 Valor Final: 2,40 Valor Total: 19.200,00 Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0003

Descrição: Amido de Milho 200g

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,39 Valor Final: 1,58 Valor Total: 790,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0004

Descrição: Arroz Branco Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,50 Valor Final: 3,85 Valor Total: 19,250,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0005

Descrição: Arroz da Terra Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00 Valor Final: 4,25 Valor Total: 10.625,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0006

Descrição: Arroz Parborilizado

Ouantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,95 Valor Final: 3,81 Valor Total: 22.860.00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0007

Descrição: Biscoito Cream Cracker 400g

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,49 Valor Total: 19.920,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0008

Descrição: Biscoito Maria 400g Chocolate

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,85 Valor Final: 2,69 Valor Total: 18.830,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0009

Descrição: Coco ralado Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,99 Valor Final: 1,99 Valor Total: 1.592,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0010 Descrição: Café 250g Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,40 Valor Total: 13.600,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0011

Descrição: Caldo de Carne 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0012

Descrição: Caldo de Galinha 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140.00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0013

Descrição: Colher Descartável 50 Und pct

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,59 Valor Total: 2.590,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0014

Descrição: Creme de Leite 200g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,39 Valor Final: 2,39

Valor Total: 2.390,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0015

Descrição: Chá Erva Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,20 Valor Final: 2,25 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0016

Descrição: Doce 600g Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,92 Valor Total: 7.840,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0017 Descrição: Dueto Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,44 Valor Total: 1.220,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0018

Descrição: Farinha de Mandioca

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,70 Valor Final: 3,63 Valor Total: 1.452,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0019

Descrição: Extrato de Tomate Caixa 270g

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,99 Valor Final: 1,45 Valor Total: 4.350,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0020

Descrição: Farinha de Trigo c/ Fermento

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,54 Valor Total: 7.080,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0021

Descrição: Farinha de Trigo s/ Fermento

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,25 Valor Total: 4.875,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0022

Descrição: Farinha Láctea 230g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,99 Valor Final: 3,35 Valor Total: 3.350,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0023

Descrição: Feijão Carioca Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,95 Valor Final: 5,49 Valor Total: 21.960,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0024

Descrição: Fermento em Pó 100g

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,95 Valor Total: 590,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0025

Descrição: Fecula de Mandioca

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,95 Valor Final: 3,93 Valor Total: 1.572,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0026

Descrição: Flocos de Milho 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,75 Valor Final: 1,04 Valor Total: 5.200,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0027

Descrição: Filtro de Café

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,59 Valor Total: 1.036,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0028 Descrição: Feijão de Corda

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 5,95 Valor Total: 23.800.00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0029 Descrição: Iorgute Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,49 Valor Final: 3,45 Valor Total: 8.625,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0030

Descrição: Leite Condensado 395g

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,35 Valor Final: 4,14 Valor Total: 3.312,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0031

Descrição: Leite de Côco 200ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,00 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0032

Descrição: Leite de Caixa LITRO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 4,05 Valor Total: 4.050,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0033

Descrição: Leite em Pó Lata 400g Instantâneo

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,99 Valor Final: 14,45 Valor Total: 11.560,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0034

Descrição: Leite em Pó saco 200g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,70 Valor Final: 4,75 Valor Total: 19.000,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0035

Descrição: Macarrão Comum 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45 Valor Final: 1,99 Valor Total: 9.950,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0036

Descrição: Maionese 500ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,99 Valor Final: 3,00 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

Modelo: MAIONESE 500G

Item: 0037

Descrição: Margarina 1kg Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,70 Valor Final: 5,95 Valor Total: 14.875,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0038

Descrição: Macarrão Parafuso

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 1,99 Valor Total: 1.990,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0039

Descrição: Margarina 3kg

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,00 Valor Final: 24,95 Valor Total: 19.960,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0040

Descrição: Mortadela de Frango

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,00 Valor Final: 7,00 Valor Total: 7.000,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0041

Descrição: Mortadela Comum

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,45 Valor Final: 7,15 Valor Total: 5.005,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0042

Descrição: Óleo de Soja 900ml

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,49 Valor Final: 6,79 Valor Total: 20.370,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0043

Descrição: Ovos Bandeija c/ 15

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,95 Valor Final: 6,43 Valor Total: 12.860,00 Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0044

Descrição: Proteína Texturizada pct c/ 500g

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99 Valor Final: 3,65 Valor Total: 5.475,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0045 Descrição: Pão de Forma Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,99 Valor Final: 4,14 Valor Total: 4.140,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0046

Descrição: Prato Desc. Raso c/ 12 und

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,49 Valor Final: 1,25 Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0047

Descrição: Queijo Parmesão

Ouantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,49 Valor Final: 3,24 Valor Total: 1.944.00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0048

Descrição: Presunto de Frango

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 15,50 Valor Final: 15,39 Valor Total: 12.312,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0049

Descrição: Queijo Mussarela

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 34,50

Valor Final: 28,54 Valor Total: 28.540,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0050

Descrição: Refrigerante 21t Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 3,67 Valor Total: 18.350,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0051 Descrição: Salsicha Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,50 Valor Final: 6,85 Valor Total: 5.480,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0052

Descrição: Suco Natural de Fruta 500ml

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 2,49 Valor Total: 3.735,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0053

Descrição: Sal Refinado Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,79 Valor Total: 316,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0054

Descrição: Sardinha em Lata 130g

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,48 Valor Total: 10.440,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0055

Descrição: Sazon 60g c/12 und.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,45

Valor Final: 2,37 Valor Total: 1.185,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0056

Descrição: Vinagre de Álcool 500ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,75 Valor Final: 1.44

Valor Total: 576,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0057

Descrição: Xerém de Milho 500g

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,50 Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

# GENILDO JOSÉ DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7A765426

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FATIMA MARIA BARBOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.319.868/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -

244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30,

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08

Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** — 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** — 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** — 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 252.039,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 22 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D32F90F9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.109.120/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orcamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 213.563,00 (Duzentos e Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

**VIGÊNCIA**: 22/03/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 22 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**029DBE09

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, através de ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80.

**Fundamento LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Tavares- PB.

# VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 01 de março de 2021.

# ADÃO LUIZ DE ALMEIDA

Presidente

# Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**15B84090

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100 Câmara Municipal - 01 031 3001 2002 Manut. das Atividades da Câmara - Outras Despesas; ELEMENTO DE DESPESA; 3390.35, Serviços de Consultoria

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 01/03/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2021, <u>ADÃO LUIZ DE ALMEIDA</u>, Presidente e empresa Contratado. Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 3F63442F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0008/2021/GABINETE DA PRESIDENTE-GP

PORTARIA Nº. 0008/2021/GABINETE DA PRESIDENTE-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

# RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1030, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, JOSE EVANDRO DA SILVA, tesoureiro, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Uiraúna; RIKELMY BARBOSA SILVA, secretário executivo, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Uiraúna e CALIXTO FERNANDES LOPES NETO, matrícula nº 1027, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para sob a Presidência do último, constituirem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, competindo—lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado.

Art. 3°- São atribuições da Comissão Pernanente de Licitação de que trata o art. 1°:

I — examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II — realiza as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V — proceder a classificação ou desclassificação das propostas;

VI — elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.

VII — expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor jurídico da Comissão;

VI - rever seus atos, de oficio ou por provocação, quando considerolos passíveis de correção, fundamentadamente;

VII — receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos a autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposiçio e dando-lhes o seguimento legal;

VIII — apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior;

IX — promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X — comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito:

XI -praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4° - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1°:

I — convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - exercer o poder de policia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário; IV - rubrica: os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessarios;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII -votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX — praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5° - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º:

1 - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II -votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III — rubrica: os documentos de habilitação e as propostas;

IV - auxilia o Presidente em suas tarefas : nteudor às suas determinações.

V — praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 6º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

# ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

Presidente

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:21C5601F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 30, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Decreto nº. 30, de 22 de março de 2021.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO dos efeitos Decreto Municipal 012/2021, em relação a FRANCISCO MOREIRA VIEIRA, HERMENEGILDO VIEIRA

QUEIROGA, JOSE LOURENCO DA SILVA e FRANCISCO SÉRGIO MOREIRA QUEIROGA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO decisão nos Autos dos Processos nº 0800618-37.2021.8.15.0371 e 0800492-84.2021.8.15.0371, Mandados de Segurança, Impetrados por FRANCISCO MOREIRA VIEIRA, HERMENEGILDO VIEIRA QUEIROGA, JOSE LOURENCO DA SILVA e FRANCISCO SÉRGIO MOREIRA DE QUEIROGA, respectivamente, os quais, em sede de Liminar, fora determinada a suspensão do Decreto Municipal nº 012/2021 quanto aos quiosques que estão sob a posse direta dos autores, mantendo-se a vigência do Termo de Comodato firmado entre as partes no dia 30/12/2008 até o julgamento do mérito da ação.

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam SUSPENSOS os efeitos do Decreto Municipal 012/2021, em relação a FRANCISCO MOREIRA VIEIRA, HERMENEGILDO VIEIRA QUEIROGA, JOSE LOURENCO DA SILVA e FRANCISCO SÉRGIO MOREIRA DE QUEIROGA, ocupantes de quiosques da conhecida praça de alimentação, até julgamento do mérito das ações.

Art. 2º - Fica REVOGADO o decreto 029/2012 por incorreção.

Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:03B9E56B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 05 2021 01

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00005/2021-01

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs, 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

# Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: TIAGO HENRIQUES MACHADO

CNPJ nº 17.319.439/0001-84 RUA DR. ARGEU DE CASTRO, 87 CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 981537878

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 05/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 05/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 22.633,50 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 05/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 05/2021.

#### CLÁUSULA OUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 05/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 005/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 05/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 03 de Março de 2021.

**TESTEMUNHAS** 

\_\_\_\_\_

Pelo Contratante

# MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito 707.924.224-06

Pelo Contratado

TIAGO HENRIQUES MACHADO

Tiago Henriques Machado 062.524.764–71

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021 - Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.

PROPONENTE: TIAGO HENRIQUES MACHADO

CNPJ nº 17.319.439/0001-84 RUA DR. ARGEU DE CASTRO, 87 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 981537878

#### Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ļ	Espátula, tamanho 2"	vox	Unid	10	5,90	59,00
2	Espátula, tamanho 4"	vox	Unid	10	5,90	59,00
3	Espátula, tamanho 6"	vox	Unid	10	5,90	59,00
4	Espátula, tamanho 8"	vox	Unid	10	6,90	69,00
7	Lixa d'água n° 220	3m	Folha	300	1,40	420,00
9	Lixa d'água n° 400	3m	Folha	300	1,35	405,00
12	Lixa para lixar ferro nº 100	tatu	Folha	100	2,60	260,00
13	Lixa para lixar ferro nº 120	tatu	Folha	100	2,80	280,00
16	Lixa para lixar ferro nº 40	tatu	Folha	100	3,20	320,00
17	Lixa para lixar ferro nº 50	tatu	Folha	100	2,95	295,00
19	Lixa para lixar ferro nº 80	tatu	Folha	100	2,95	295,00
20	Lixa para lixar madeira nº 120	tatu	Folha	150	0,75	112,50
21	Lixa para lixar madeira n° 150	tatu	Folha	150	0,75	112,50
23	Lixa para lixar madeira nº 220	tatu	Folha	150	0,70	105,00
27	Massa acrílica externa, apresentação: galão.	bella	Unid	50	17,90	895,00
29	Massa corrida interna, apresentação: galão.	bella	Unid	50	12,75	637,50
32	Pincel, tamanho 1"	condor	Unid	15	2,45	36,75
33	Pincel, tamanho 1.1/2"	condor	Unid	15	3,20	48,00
34	Pincel, tamanho 2"	condor	Unid	15	4,20	63,00
35	Pincel, tamanho 2.1/2"	condor	Unid	15	5,50	82,50
36	Pincel, tamanho 3"	condor	Unid	15	7,45	111,75
37	Pincel, tamanho 3.1/2"	condor	Unid	15	7,70	115,50
38	Pincel, tamanho 3/4"	condor	Unid	15	2,00	30,00
39	Pincel, tamanho 4"	condor	Unid	15	10,45	156,75
41	Rolo de espuma para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	condor	Unid	15	10,45	156,75
46	Rolo de lã para pintura de 5 cm, com cabo plástico resistente	condor	Unid	15	5,00	75,00
47	Rolo de lã para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	condor	Unid	15	6,00	90,00
50	Selador para parede interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	bella	Unid	100	61,00	6.100,00
57	Tinta lavável externa, apresentação: balde com 18L.	tintas mil	Unid	50	123,00	6.150,00
58	Tinta lavável externa, apresentação: galão com 3,6 litros.	tintas mil	Unid	60	26,40	1.584,00
59	Tinta lavável interna, apresentação: balde com 18L.	tintas mil	Unid	50	69,00	3.450,00
Total:	•	•		-	-	22.633,50

Condado - PB, 03 de Março de 2021.

TIAGO HENRIQUES MACHADO

17.319.439/0001-84

**Publicado por:** Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**8508E060

GABINETE DO PREFEITO ATA RP 05 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### ATA Nº RP 00005/2021-02

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: O MUNDO DACOR LTDA

CNPJ nº 02.357.604/0001-15 R PEDRO FIRMINO, 188

CENTRO - PATOS - PB - 58700-070

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 05/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 05/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 05/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 05/2021.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 05/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 005/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:

#### 8.3.1.Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 05/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 04 de	Março de	e 2021.
---------------------	----------	---------

TESTEMUNHAS						
	_					
	_					

Pelo Contratante

## MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito 707.924.224-06 Pelo Contratado

O Mundo Dacor LTDA *OTACÍLIO XAVIER DE ANDRADE NETO* 067.826.224–16

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021 - Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.

#### PROPONENTE: O MUNDO DACOR LTDA

CNPJ nº 02.357.604/0001-15

R PEDRO FIRMINO, 188 CENTRO - PATOS - PB - 58700-070

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Lixa d'água n° 100	NORTON	Folha	300	1,40	420,00
6	Lixa d'água nº 150	NORTON	Folha	300	1,40	420,00
8	Lixa d'água nº 320	NORTON	Folha	300	1,30	390,00
10	Lixa d'água nº 600	NORTON	Folha	300	1,70	510,00
11	Lixa d'água nº 80	NORTON	Folha	300	1,50	450,00
14	Lixa para lixar ferro nº 150	NORTON	Folha	100	2,70	270,00
15	Lixa para lixar ferro nº 36	NORTON	Folha	100	3,00	300,00
18	Lixa para lixar ferro nº 60	NORTON	Folha	100	2,60	260,00
22	Lixa para lixar madeira nº 180	NORTON	Folha	150	0,75	112,50
24	Lixa para lixar madeira nº 60	NORTON	Folha	150	1,00	150,00
25	Lixa para lixar madeira nº 80	NORTON	Folha	150	0,90	135,00
26	Massa acrílica externa, apresentação: balde com 27 kilos.	FORTNIL	Unid	100	72,00	7.200,00
28	Massa corrida interna, apresentação: balde com 27 kilos.	FORTNIL	Unid	100	32,00	3.200,00

30	Massa corrida interna, apresentação: saco com 13,5 kg.	FORTNIL	Unid	100	12,50	1.250,00
40	Rolo de espuma para pintura de 15 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	6,90	103,50
42	Rolo de espuma para pintura de 5 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	3,10	46,50
43	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	4,90	73,50
44	Rolo de lã para pintura de 15 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	11,50	172,50
45	Rolo de lã para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	16,50	247,50
48	Selador para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	EUCATEX	Unid	30	89,90	2.697,00
49	Selador para parede interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	LUX	Unid	60	17,50	1.050,00
51	Thinner/ solvente, apresentação: 900ml.	SOLUT	Unid	100	11,25	1.125,00
52	Thinner/ solvente, apresentação: galão com 5 litros.	EUCATEX	Unid	60	61,00	3.660,00
53	Tinta acrílica externa, apresentação: galão com 3,6 litros.	LUX	Unid	60	29,90	1.794,00
54	Tinta acrílica externa, apresentação: balde com 18 litros.	LUX	Unid	100	144,90	14.490,00
55	Tinta esmalte extra rápido automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	LUX	Unid	30	104,90	3.147,00
56	Tinta esmalte sintético industrial, apresentação: galão com 3,6 litros.	LUX	Unid	30	73,00	2.190,00
60	Tinta lavável interna, apresentação: galão com 3,6 litros.	LUX	Unid	60	17,00	1.020,00
61	Tinta para piso, apresentação: galão com 3,6 litros.	EUCATEX	Unid	60	49,90	2.994,00
62	Tinta para piso, apresentação: latão com 18 litros.	EUCATEX	Unid	60	189,90	11.394,00
Total:						61.272,00

Condado - PB, 04 de Março de 2021.

O MUNDO DACOR LTDA

02.357.604/0001-15

**Publicado por:** Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**BEE03A40

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 06 2021 01

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00006/2021-01

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ n° 08.674.752/0001-40 RUA COSMORAMA, 710

BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030-640

(081) 3035.9050

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 06/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 06/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 06/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 214.054,00 (duzentos e catorze mil e cinquenta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 06/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 06/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 06/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 006/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 06/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Condado - PB, 02 de Março de 2021.

# TESTEMUNHAS

Pelo Contratante

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito 707.924.224-06

Pelo Contratado

Cirúrgica Montebello LTDA

PAULO JOSÉ DA SILVA BEZERRA

054.159.224 -66

## PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021 - Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ nº 08.674.752/0001-40

RUA COSMORAMA, 710

BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030-640

(081) 3035.9050

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00006/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

-4-			T	T		
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA CIMED (SP)	UNID. Frasco 120ml	QUANT. 800	P.UNITÁRIO 3,33	P. TOTAL 2.664,00
4	Acebrofilina 5 mg/mL Xarope Água destilada, estéril e apirogênica Ampola (10 mL) Solução injetável	SAMTEC	Ampola 10ml	25000	0,29	7.250.00
5	Ácido ascórbico 500 mg Comprimido	NATULAB Comprimido	типрош топп	20000	0,15	3.000,00
6	Ácido ascórbico 200 mg/mL Solução oral	NATULAB	Frasco 20ml	1200	1,37	1.644,00
7	Ácido ascórbico 100 mg/mL Solução injetável	SANTISA 5ml	Ampola	2000	0,77	1.540,00
10	Bultibrometo de escopolamina 20 mg/mL Solução injetável	FARMACE	Ampola 1ml	4000	1,22	4.880,00
11	Bultibrometo de escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg Comprimido	PHARLAB	Comprimido	10000	0,45	4.500,00
13	Bultibrometo de escopolamina 10 mg/mL Solução oral	MEDQUIMICA	Frasco 20ml	500	6,57	3.285,00
15	Bromazepam 3 mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	Comprimido	8000	0,11	880,00
17	Bromoprida 4 mg/mL Solução oral	MARIOL	Frasco 20ml	800	1,28	1.024,00
18	Bromoprida 10 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,18	1.800,00
19	Bromoprida 5 mg/mL Solução injetável	WASSER Ampola 2ml FARMA (RJ)		6000	1,43	8.580,00
24	Cimetidina 200 g Comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2000	0,16	320,00
25	Clonazepam 0,5 mg Comprimido	GEOLAR	Comprimido	10000 80000	0,07	700,00
26 27	Clonazepam 2 mg Comprimido Cloridrato de ambroxol 3 mg/mL Xarope	GEOLAB FARMACE	Comprimido Frasco 100ml	1000	1,54	4.800,00 1.540,00
28	Cloridrato de ambroxol 3 mg/mL Xarope  Cloridrato de ambroxol 6 mg/mL Xarope	FARMACE	Frasco 100ml	1000	1,66	1.660,00
29	Cloridrato de ondansetrona 4 mg/mL Solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 2ml	2000	1,24	2.480,00
31	Diclofenaco potássico 50 mg Comprimido	GEOLAB	Comprimido	10000	0,09	900,00
32	Diclofenaco sódico 50 mg Comprimido	GEOLAB	Comprimido	10000	0,09	900,00
36	Escitalopram 10 mg Comprimido	EMS	Comprimido	12000	0,33	3.960,00
37	Etilefrina 10mg/mL Solução injetável	UNIAO	Ampola 1ml	500	1,40	700,00
		QUIMICA				
46	Levomepromazina 25 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	6000	0,41	2.460,00
47	Levomepromazina 100 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	8000	0,77	6.160,00
48	Ibuprofeno 100 mg/mL Solução oral	NATULAB	Frasco 30ml	1500	1,69	2.535,00
49	Nistatina 25.000 UI/g Creme vaginal	GREENPHARMA	Bisnaga 60g	1200	3,66	4.392,00
50	Paracetamol 750 mg Comprimido	EMS	Comprimido	12000	0,15	1.800,00
53	Mebendazol 20 mg/mL Suspensão oral	NATULAB	Frasco 30ml	500	1,60	800,00
55	Metildopa 500 mg Comprimido	SANVAL DRATI DONA DUZZI	Comprimido	8000	1,02	8.160,00
56 59	Nimesulida 100 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	Comprimido	30000	0,09	2.700,00
60	Risperidona 2 mg Comprimido Risperidona 3 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	Comprimido Comprimido	20000 10000	0,17	3.400,00 2.400,00
62	Secnidazol 1.000 mg Comprimido	PHARLAB	Comprimido	10000	0,60	600,00
64	Simeticona 75 mg/mL Solução oral	HIPOLABOR	Frasco 10ml	1200	0,83	996,00
66	Sulfato de gentamicina 80 mg/mL Solução	HYPOFARMA	Ampola 2ml	600	0,83	498,00
-	injetável					,
71	Vitaminas do complexo B B1,B2,B3,B5 e B6 Xarope	MEDQUIMICA	Frasco 100ml	800	2,61	2.088,00
73	Ácido fólico 5 mg Comprimido	NATULAB	Comprimido	20000	0,04	800,00
75	Ácido valpróico 500 mg Comprimido	BIOLAB	Comprimido	12000	0,59	7.080,00
77	Albendazol 400 mg Comprimido mastigável	GREENPHARMA	Comprimido	500	0,38	190,00
78	Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral	GEOLAB	Frasco 10ml	500	1,13	565,00
80	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 60ml	1500	3,34	5.010,00
83	Anlodipino 5 mg comprimido	GEOLAB	Comprimido	15000	0,04	600,00
84	Anlodipino 10 mg comprimido	GEOLAB	Comprimido	5000	0,07	350,00
86	Atenolol 100 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,09	450,00
90	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI Pó para suspensão injetável Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó para suspensão injetável	TEUTO TEUTO	Frasco– Ampola Frasco– Ampola	600	8,35 8,34	5.010,00 5.004,00
91	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL Solução para inalação	HIPOLABOR	Frasco – Ampoia Frasco 20ml	50	1,14	57,00
98	Carbamazepina 400 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,51	5.100,00
100	Cefalexina 50 mg/mL Suspenção oral	TEUTO	Frasco 60ml	800	6,22	4.976,00
106	Cloridrato de biperideno 2 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,22	2.200,00
107	Cloridrato de clorpromazina 25 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,25	2.500,00
108	Cloridrato de clorpromazina 100 mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	Comprimido	12000	0,28	3.360,00
109	Cloridrato de fluoxetina 20 mg Cápsula	PHARLAB	Cápsula	40000	0,09	3.600,00
110	Cloridrato de metoclopramida 10 mg Comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	2000	0,14	280,00
111	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL Solução injetável	FARMACE	Ampola 2ml	1000	0,54	540,00
114	Cloridrato de propranolol 40 mg Comprimido	SANVAL	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
116	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL Solução injetável	SANVAL	Ampola 2ml	600	1,95	1.170,00
117	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) Gel	PHARLAB	Bisnaga 30g	300	2,56	768,00
118	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme	GREENPHARMA	Bisnaga 10g	2000	1,22	2.440,00
121	Diazepam 5 mg/mL Solução injtetável	SANTISA	Ampola 2ml	200	0,67	134,00
122 123	Diazepam 5 mg Comprimido	SANTISA SANTISA	Comprimido	15000 30000	0,07	1.050,00 2.100,00
123	Diazepam 10 mg Comprimido Dipirona 500 mg/mL Solução injetável	SANTISA SANTISA	Comprimido Ampola 2ml	12000	0,07	7.680,00
124	Dipirona 500 mg/mL Solução injetavei  Dipirona 500 mg/mL Solução oral	FARMACE	Frasco 10ml	2000	0,64	1.540,00
131	Fenobarbital 100 mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	Comprimido	15000	0,12	1.800,00
133	Fosfato dissódico de prednisolona 3 mg/mL Solução oral	HIPOLABOR	Frasco 60ml	600	3,68	2.208,00
136	Flumazenil 0,1mg/mL Solução oral	UNIAO QUIMICA	Ampola 5ml	500	10,26	5.130,00
140	Haloperidol 5 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	25000	0,19	4.750,00
141	Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 1ml	200	1,28	256,00
142	Haloperidol 1 mg Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	2000	0,16	320,00
143	Haloperidol 2 mg/mL Solução oral	UNIAO QUIMICA	Frasco 20ml	200	2,60	520,00
144	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido	MEDQUIMICA	Comprimido	80000	0,03	2.400,00
147	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	25000	0,19	4.750,00
151	Loratadina 10 mg Comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	8000	0,13	1.040,00
152	Loratadina 1 mg/mL Xarope	MARIOL	Frasco 100ml	500	2,56	1.280,00
155	Maleato de dexclorferinamina 2 mg Comprimido	GEOLAB	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
156	Maleato de dexclorferinamina 0,4 mg/mL Xarope	FARMACE	Frasco 100ml	1000	1,20	1.200,00
158	Maleato de enalapril 10 mg Comprimido	MEDQUIMICA SANVAL	Comprimido	35000	0,06	2.100,00
160	Metropidazol 250 mg Comprimido	SANVAL PRATI DONADUZZI	Comprimido	12000 8000	0,51 0,13	6.120,00 1.040,00
163	Metronidazol 250 mg Comprimido  Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	Comprimido Bisnaga 50g	400	5,50	2.200,00
166	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão oral	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	Frasco 50mml	400	4,28	1.712,00
176	Succinato de hidrocortisona 100 mg Pó para solução injetável	BLAU	Frasco Johnni Frasco Ampola	800	2,69	2.152,00
177	Succinato de hidrocortisona 100 mg Pó para sonição injetavei	TEUTO	Frasco-	800	4,92	3.936,00
	solução injetável		Ampola		,. –	
182	Sulfato ferroso 40 mg Comprimido	NATULAB	Comprimido	30000	0,05	1.500,00
			-			

#### Paraíba , 23 de Março de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2818

183	Sulfato ferroso 25 mg/mL Solução oral	NATULAB	Frasco 30ml	600	0,90	540,00
185	Tiras reagentes para glicemia capilar	ACON	Unidade	5000	0,51	2.550,00
Total:						214.054,00

Condado - PB, 02 de Março de 2021.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA 08.674.752/0001-40

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**72898A05

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 06 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00006/2021-02

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

# Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ nº 63.478.895/0001-94 AVENIDA PADRE CICERO, 3051

MURITÌ - CRATO - CE - 63132-015 (88) 3521-5041

pjsvendas@hotmail.com

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 06/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 06/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 06/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 06/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 06/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 06/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 006/2021, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2. De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 06/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.** 

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 02 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	JOSÉ NERGINO SOBREIRA
	ERIKLEPTON VITÓRIO SOARES
	054.837.773–10

#### PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021 - Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

#### PROPONENTE: JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ nº 63.478.895/0001-94 AVENIDA PADRE CICERO, 3051

MURITÌ - CRATO - CE - 63132-015 (88) 3521-5041

pjsvendas@hotmail.com Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00006/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
21	Cetoconazol 200 mg Comprimido	PRATI	Comprimido	5000	0,24	1.200,00
57	Nifedipino 20 mg Comprimido	NEOQUIMICA	Comprimido	5000	0,10	500,00
63	Seringa para insulina, 1 mL, apirogênica e atóxica, 100 UI com boa visualização, descartável, estéril, agulha 13 x 3,8	SOLIDOR	Unidade	40000	0,50	20.000,00
65	Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g Pomada	PRATI	Bisnaga 15g	2000	2,20	4.400,00
178	Sulfametazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral	PRATI	Frasco 60ml	1500	7,12	10.680,00
Total:						

Condado - PB, 02 de Março de 2021.

JOSÉ NERGINO SOBREIRA

63.478.895/0001-94

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:25321A00

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 07 2021 01

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### ATA Nº RP 00007/2021-01

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

# PROPONENTE: J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.502.091/0001-91

ROD. BR 230, 18 – GALPÃO 03 – BOX 01–02–04 e 06

DISTRITO INDUSTRIAL - PATOS - PB - 58705–760

(83) 3421-5084

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 80.336,56 (oitenta mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2021.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2021, em **até 2 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2021 e a proposta comercial de preços do

#### PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Condado - PB, 08 de Março de 2021.

#### **TESTEMUNHAS**

707.924.224-06

Pelo Contratante *MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ* Prefeito

Pelo Contratado J. J. Distribuidora De Alimentos LTDA JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA 591.902.644–87

#### PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.502.091/0001-91

ROD. BR 230, 18 – GALPÃO 03 – BOX 01–02–04 e 06 DISTRITO INDUSTRIAL - PATOS - PB - 58705–760

(83) 3421-5084

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Alho branco, tamanho médio, íntegro.	IN NATURA	Unidade	2500	1,42	3.550,00
5	Biscoito Tipo Cream Cracker – Embalagem primária em pacotes impermeáveis e lacrados de 400g. Componentes: farinho de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja. Textura crocante. Embalagens não amassadas, furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.	VITAMASSA	Pacote	7448	2,47	18.396,56
7	Bolo. Ingredientes: farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, ovos. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de 500g contendo. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade não inferior a 10 dias da data de fabricação. A entrega deve ser quinzenal na Secretaria de Educação do município.		Pacote	5840	7,50	43.800,00
20	Ovo de galinha branco grande em bandejas com 15 unidades. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	SOOVOS	Bandeja	1000	6,78	6.780,00
24	Salsicha de frango resfriada com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	AVIVAR	Kg	1100	7,10	7.810,00
Total:						80.336,56

Condado - PB, 08 de Março de 2021.

#### J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

19.502.091/0001-91

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:5130B49B

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 07 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00007/2021-02

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 08.370.039/0001-02

R GUILHERMINO BARBOSA, 52 – GALPAO  $25,\,\mathrm{BL}$  B 01 CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-100 (83) 3322-2286

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 179.704,22 (cento e setenta e nove mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2021.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2021, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2. De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito 707.924.224-06
	Pelo Contratado
	Mega Master Comercial De Alimentos EIRELI
	RENATO PEREIRA DA SILVA
	034.848.394–57

#### PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

#### PROPONENTE: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 08.370.039/0001-02

R GUILHERMINO BARBOSA, 52 – GALPAO 25, BL B 01 CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–100 (83) 3322-2286

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais (C, B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, Pantotenato de cálcio, Ca, Fe, Mg), aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, isento de farinha na sua formulação. Características organolépticas: aparência: pó fino e homogêneo; cor: marrom; odor: característico; sabor: próprio, embalagem de polietileno com aproximadamente 400g.Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	NUTRICAU	Pacote	5000	2,49	12.450,00
2	Açúcar cristal, pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.	NORDESTE	Quilo	5000	2,74	13.700,00
4	Arroz, sub-grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 1 Kg.	KIKA	Quilo	5994	4,24	25.414,56
5	Biscoito Tipo Maria – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de com 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses a partir da data de entrega.		Pacote	4500	2,94	13.230,00
8	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ARISCO	Cx	450	7,35	3.307,50
9	Colorífico - Produto obtido a partir do urucum. Embalagem com 100 g.	MARIZA	Pacote	1200	0,45	540,00
10	Cominho em pó em embalagens de 100g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	SÃO MARCOS	Pacote	1200	0,57	684,00
11	Farinha de Mandioca branca fina Tipo 1. Acondicionada em sacos de polietileno com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	DUKAMPO	kg	2000	2,94	5.880,00
12	Farinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, tipo "flocão", pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura.	BOMILHO	Pacote	17987	0,98	17.627,26
13	Farinha de Trigo, branca fina, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		Pacote	500	2,00	1.000,00
14	Leite em pó integral, enriquecido com vitimas e com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.		Pacote	6000	4,80	28.800,00
16	Margarina vegetal, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA		Pote 250g	2700	3,60	9.720,00
17	Milho verde em conserva, embalagem com 200g.	FUGINI	lata	600	2,30	1.380,00
18	Molho de Tomate - Ingredientes Básicos: tomate, 2% amido, sal, acúcar, cebola, óleo	PALMEIRON	Unidade	3920	1.40	5.488.00

#### Paraíba , 23 de Março de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2818

	vegetal, salsa e especiarias. Apresentação: refogado. Embalagem tetra pack de até 520 ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, com validade de 12 a 18 meses.					
	Óleo de Soja Refinado, 100% natural. Embalagem polietilênica atóxica de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.		Garrafa	2888	7,55	21.804,40
22	Proteína de Soja sabor carne em embalagens de polietileno de 400g, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	SUPRESOY	Pacote	4800	3,60	17.280,00
23	Sal Refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1 Kg cada e registrado no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	PUREZA	Quilo	2797	0,50	1.398,50
Total:						179.704,22

Condado - PB, 08 de Março de 2021.

# MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 08.370.039/0001-02

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:752DF60C

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 07 2021 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00007/2021-03

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ n° 24.114.994/0001-35

AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 - LOTE 155 QUADRA06 PAJUCARA - NATAL - RN - 59133-090

(84) 8864-2163

GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 35.233,50 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2021.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2021, em até 2 (dois) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2. De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Março de 2021.

#### **TESTEMUNHAS**

Pelo Contratante

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito 707.924.224-06

Pelo Contratado

Riograndense Comercio E Representações EIRELI

JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS

011.906.624-69

#### PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

# PROPONENTE: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 24.114.994/0001-35

AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 - LOTE 155 QUADRA06 PAJUCARA - NATAL - RN - 59133-090

(84) 8864-2163

GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
15	Macarrão tipo Spagetti – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	ECTREI A	Pacote	10000	2,25	22.500,00
21	Pão tipo hot dog – Pacote com 10 unidades – Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com normas da ANVISA), água, açúcar, sal, fermento biológico. Sendo que cada unidade deverá conter no mínimo 50g. A entrega deve ser semanal, nas escolas municipais, obedecendo ao cronograma determinado pelo setor de merenda escolar da Secretaria de Educação do município.	DELÍCIA DE PÃO	Pacote	3900	3,00	11.700,00
25	Tempero Completo Líquido. Composição mínima: vinagre, alho, cebola, pimenta, embalagem primária de 500ml.	SADIO	Garrafa	650	1,59	1.033,50
Total:					35.233,50	

Condado - PB, 08 de Março de 2021.

#### RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

24.114.994/0001-35

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** A39BD076

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA TÉCNICA

# RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA: INSTITUTO VICENTE NELSON LTDA, CNPJ n.º: 08.197.465/0001-96

# PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (ET)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR TÉCNICO	MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	4,0	20
MESTRADO	8,0	40
DOUTORADO	20,0	40
TOTAL		100

# PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

FAIXA DE N° DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS
1001 – 2000	02	10
2001 – 3000	05	20
3001 10 000	10	50

Acima de 10.000	20	20
TOTAL		100

# PONTUAÇÃO ESTRUTURA OPERACIONAL E METODOLOGIA DE TRABALHO DA LICITANTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EOM)

ACERVO OPERACIONAL/METODOLOGIA	QUANTIDADE DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Equipamento de leitura ótica de folhas respostas	10	10
Sistema de vigilância eletrônica (Câmeras)interno e externo	10	10
Detector de Metal	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10
Apresentação da metodologia e sistemática utilizada na elaboração e realização do concurso objeto desta Licitação, assim como a estratégia geral para implementação dos trabalhos, incluindo desenvolvimento, produção e avaliação dos resultados.		50
TOTAL		80

# PONTUAÇÃO TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO -(TAE) - MÍNIMO DE PONTOS PARA TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO -

Tempo de atuação	Número de pontos
Pontuação Máxima	20 Pontos

PONTUAÇÃO TÉCNICA= ET (100)+EUC(100)+EOM(80)+TAE(20) PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA: 300 PONTOS

EMPRESA: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ n.º 07.804.258/0001-90

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (ET)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR TÉCNICO	MÁXIMO DE PONTOS		
ESPECIALIZAÇÃO	4,0	20		
MESTRADO	8,0	40		
DOUTORADO	20,0	40		
TOTAL		100		

PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

FAIXA DE N° DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS
1001 - 2000	02	10
2001 – 3000	05	20
3001 – 10.000	10	50
Acima de 10.000	20	20
TOTAL		100

# PONTUAÇÃO ESTRUTURA OPERACIONAL E METODOLOGIA DE TRABALHO DA LICITANTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EOM)

ACERVO OPERACIONAL/METODOLOGIA	QUANTIDADE DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Equipamento de leitura ótica de folhas respostas	10	10
Sistema de vigilância eletrônica (Câmeras)interno e externo	10	10
Detector de Metal	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10
Apresentação da metodologia e sistemática utilizada na elaboração e realização do concurso objeto desta Licitação, assim como a estratégia geral para implementação dos trabalhos, incluindo desenvolvimento, produção e avaliação dos resultados.		50
TOTAL		80

# PONTUAÇÃO TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO

Tempo de atuação	Número de pontos
Pontuação Máxima	20 Pontos

PONTUAÇÃO TÉCNICA= ET (100)+EUC(100)+EOM(80)+TAE(20) PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA: 300 PONTOS

# EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ n.º 04.751.944/0001-51 PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (ET)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR TÉCNICO	MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	4,0	20
MESTRADO	8,0	40
DOUTORADO	20,0	40
TOTAL		100

PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

TOTT CHOPHO EXILENCE TO ELECTRICITE EN CITALENDO DE CHADIDATION (ECC)		
FAIXA DE Nº DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS
1001 – 2000	02	10
2001 – 3000	05	20
3001 – 10.000	10	50
Acima de 10.000	20	20
TOTAL		100

PONTUAÇÃO ESTRUTURA OPERACIONAL E METODOLOGIA DE TRABALHO DA LICITANTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EOM)

ACERVO OPERACIONAL/METODOLOGIA	QUANTIDADE DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Equipamento de leitura ótica de folhas respostas	10	10
Sistema de vigilância eletrônica (Câmeras)interno e externo	10	10
Detector de Metal	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10
Apresentação da metodologia e sistemática utilizada na elaboração e realização do concurso objeto desta Licitação, assim como a estratégia geral para implementação dos trabalhos, incluindo desenvolvimento, produção e avaliação dos resultados.		50
TOTAL		80

# PROTUAÇÃO TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO –(TAE) - MÍNIMO DE PONTOS PARA TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO -

Tempo de atuação	Número de pontos
Pontuação Máxima	20 Pontos

PONTUAÇÃO TÉCNICA= ET (100)+EUC(100)+EOM(80)+TAE(20) PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA: 300 PONTOS

EMPRESA: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA, CNPJ n.º 09.496.620/0001-38

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (ET)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR TÉCNICO	MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	4,0	20
MESTRADO	8,0	40
DOUTORADO	20,0	40
TOTAL		100

# PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

FAIXA DE N° DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS
1001 - 2000	02	0
2001 - 3000	05	0
3001 – 10.000	10	0
Acima de 10.000	20	0
TOTAL		0

# OBS: Os atestados apresentados devem estar em conformidade com o defino no item 7.4, letra "b, b1,b2" deste edital PONTUAÇÃO ESTRUTURA OPERACIONAL E METODOLOGIA DE TRABALHO DA LICITANTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EOM)

ACERVO OPERACIONAL/METODOLOGIA	QUANTIDADE DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Equipamento de leitura ótica de folhas respostas	10	10
Sistema de vigilância eletrônica (Câmeras)interno e externo	10	10
Detector de Metal	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10
Apresentação da metodologia e sistemática utilizada na elaboração e realização do concurso objeto desta Licitação, assim como a estratégia geral para implementação dos trabalhos, incluindo desenvolvimento, produção e avaliação dos resultados.		50
TOTAL		80

# PONTUAÇÃO TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO -(TAE) - MÍNIMO DE PONTOS PARA TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO -

Tempo de atuação	Número de pontos
Pontuação Máxima	20 Pontos

PONTUAÇÃO TÉCNICA= ET (100)+EUC(0)+EOM(80)+TAE(20) PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA: 200 PONTOS

EMPRESA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14

# PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (ET)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR TÉCNICO	MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	4,0	20
MESTRADO	8,0	40
DOUTORADO	20,0	40
TOTAL		100

# PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

FAIXA DE N° DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS
1001 – 2000	02	0
2001 – 3000	05	0
3001 – 10.000	10	0
Acima de 10.000	20	0
TOTAL	<u> </u>	0

OBS: Os atestados apresentados devem estar em conformidade com o defino no item <u>7.4, letra "b, b1,b2" deste edital</u>
PONTUAÇÃO ESTRUTURA OPERACIONAL E METODOLOGIA DE TRABALHO DA LICITANTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EOM)

ACERVO OPERACIONAL/METODOLOGIA	QUANTIDADE DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Equipamento de leitura ótica de folhas respostas	10	10
Sistema de vigilância eletrônica (Câmeras)interno e externo	10	10
Detector de Metal	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10
Apresentação da metodologia e sistemática utilizada na elaboração e realização do concurso objeto desta Licitação, assim como a estratégia geral para implementação dos trabalhos, incluindo desenvolvimento, produção e avaliação dos resultados.		50
TOTAL		80

# PONTUAÇÃO TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO -(TAE) - MÍNIMO DE PONTOS PARA TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO -

Tempo de atuação	Número de pontos
Pontuação Máxima	20 Pontos

PONTUAÇÃO TÉCNICA= ET (100)+EUC(0)+EOM(80)+TAE(20) PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA: 200 PONTOS

NOTA TÉCNICA DE CADA LICITANTE

EMPRESA: INSTITUTO VICENTE NELSON LTDA, CNPJ n.º: 08.197.465/0001-96

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: 300/300X100 NT = 100 PONTOS

EMPRESA: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ n.º 07.804,258/0001-90

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: 300/300X100 NT = 100 PONTOS

EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ n.º 04.751.944/0001-51

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: 300/300X100 NT = **100 PONTOS** 

EMPRESA: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA, CNPJ n.º 09.496.620/0001-38

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: 200/300X100 NT = 66,66 PONTOS

EMPRESA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: 200/300X100 NT = 66,66 PONTOS

São Mamede - PB, 22 de MARÇO de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO

Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA

Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO

Membro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:56215BAF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 675/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1103	AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.1002.1103.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Valor Total da Ação ( 1103 ) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão ( 20200 ) R\$		5.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.2010.2083.3191130000.113	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$		50.000,00
Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$		50.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
10.302.2005.2038.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Valor Total da Ação ( 2038 ) R\$		3.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
10.302.2005.2041.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.302.2005.2041.3390390000.211	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$		83.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2062	MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
08.244.2013.2062.3390390000.311	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2062 ) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$		5.000,00
Valor Total R\$		143.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.2011.2082.3390920000.111	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00			
Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$		60.000,00			
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE				
12.364.2024.2086.3390390000.001	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00			
Valor Total da Ação ( 2086 ) R\$	30.000,00				
Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$		90.000,00			
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)				
1052	AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC				
10.302.2005.1052.4490520000.215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00			
Valor Total da Ação ( 1052 ) R\$		28.000,00			
1094	REFORMAR/EQUIP O AUDITORIO DJALMA DE LIMA VASCONCE				
10.302.2023.1094.4490510000.211	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			
Valor Total da Ação ( 1094 ) R\$		25.000,00			
Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$					
Valor Total R\$					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 22/03/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E7F67260

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO I - 1 BIMESTRE - BALANÇO ORCAMENTARIO DESPESAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)											
Relatório resumido da execução orçamentária											
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 01/2021 - 02/2021											
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso	I, alíneas "a" e "b'	do inciso II e § 1°)									
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	OAS	SALDO (g=e-	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i=e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P.	
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)		(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.557.477,28	62.557.477,28	7.523.189,81	7.523.189,81	55.034.287,47	7.393.913,39	7.393.913,39	55.163.563,89	7.378.024,25	0,00	
DESPESAS CORRENTES	52.632.661,87	52.609.661,87	7.125.244,25	7.125.244,25	45.484.417,62	7.029.726,31	7.029.726,31	45.579.935,56	7.013.837,17	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	36.161.249,03	36.183.249,03	5.527.847,86	5.527.847,86	30.655.401,17	5.527.847,86	5.527.847,86	30.655.401,17	5.527.847,86	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.471.412,84	16.426.412,84	1.597.396,39	1.597.396,39	14.829.016,45	1.501.878,45	1.501.878,45	14.924.534,39	1.485.989,31	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	8.755.759,84	8.778.759,84	397.945,56	397.945,56	8.380.814,28	364.187,08	364.187,08	8.414.572,76	364.187,08	0,00	
INVESTIMENTOS	8.269.781,41	8.300.781,41	352.752,42	352.752,42	7.948.028,99	320.884,25	320.884,25	7.979.897,16	320.884,25	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	139.623,70	131.623,70	0,00	0,00	131.623,70	0,00	0,00	131.623,70	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	346.354,73	346.354,73	45.193,14	45.193,14	301.161,59	43.302,83	43.302,83	303.051,90	43.302,83	0,00	

RESERVAS DE CONTINGENCIA		1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIA) (IX)	5.720.715,00	5.720.715,00	739.730,79	739.730,79	4.980.984,21	739.730,79	739.730,79	4.980.984,21	739.730,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	68.278.192,28	68.278.192,28	8.262.920,60	8.262.920,60	60.015.271,68	8.133.644,18	8.133.644,18	60.144.548,10	8.117.755,04	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	68.278.192,28	68.278.192,28	8.262.920,60	8.262.920,60	60.015.271,68	8.133.644,18	8.133.644,18	60.144.548,10	8.117.755,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.796.811,31			1.926.087,73		1.941.976,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	68.278.192,28	68.278.192,28	8.262.920,60	10.059.731,91	58.218.460,37	8.133.644,18	10.059.731,91	58.218.460,37	10.059.731,91	0,00
RESERVA DO RRPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011),	Unidade Responsá	vel: Secretaria de Fin	anças, Data de	emissão: 22/03/	2021 e hora de	emissão: 10:02	:30.	-		-
NOTA:										

# **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

# RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CA11A977

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO I - 1 BIMESTRE - BALANÇO ORCAMENTARIO RECEITAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanco Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre : 01/2021 -02/20
RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e 8 1º)						Diffestre : 01/2021 -02/20
ARTEO TIVETOT (ERT, THE 52, INCISOT, MINERS & C & do INCISOTI			RECEITAS RAELI	ZADAS			1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.800.054,44	63.800.054,44	9.319.172,50	14,60	9.319.172,50	14,60	54.480.881,94
Receitas Correntes	61.382.088,92	61.382.088,92	9.319.172,50	15,18	9.319.172,50	15,18	52.062.916,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.988.875,79	2.988.875,79	386.154.42	12.91	386.154,42	12,91	2.602.721,37
Impostos  Impostos	2.598.641.62	2.598.641.62	356.777.97	13,72	356.777,97	13,72	2.241.863.65
Taxas	353.630.32	353.630.32	29.376.45	8,30	29.376,45	8,30	324.253,87
Contribuição de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0.00	36.603,85
•	36.603,85	36.603,85	,	_	,	.,	,
Contribuições	2.991.000,00	2.991.000,00	415.462,63	13,89	415.462,63	13,89	2.575.537,37
Contribuições Sociais	2.506.000,00	2.506.000,00	329.559,21 0.00	13,15	329.559,21	13,15	2.176.440,79
Contribuições Econômicas	-,	-,	-,		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	17.71	0,00	17.71	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.000,00	485.000,00	85.903,42	17,71	85.903,42	17,71	399.096,58
Receita Patrimonial	942.628,15	942.628,15	-140.010,14	-14,85	-140.010,14	-14,85	1.082.638,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.852,99	10.852,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.852,99
Valores Mobiliários	921.775,16	921.775,16	-140.010,14	-15,18	-140.010,14	-15,18	1.061.785,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	54.103.216,40	54.103.216,40	8.655.223,36	15,99	8.655.223,36	15,99	45.447.993,04
Transferências da União e de suas Entidades	35.943.362,69	35.943.362,69	5.224.817,54	14,53	5.224.817,54	14,53	30.718.545,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.853,71	4.159.853,71	552.345,62	13,27	552.345,62	13,27	3.607.508,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.878.060,20	20,55	2.878.060,20	20,55	11.121.939,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	350.949,68	350.949,68	2.342,23	0,66	2.342,23	0,66	348.607,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.949,68	66.949,68	482,20	0,72	482,20	0,72	66.467,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	284.000,00	284.000,00	1.860,03	0,65	1.860,03	0,65	282.139,97
Receitas de Capital	2.417.965,52	2.417.965,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.417.965,52
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	.,	0.00	.,	0.00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
alienação de Bens	11.325,52	11.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,52
alienação de Bens Móveis	11.325,52	11.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,52
alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
dienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ransferências de Capital	2.406.640,00	2.406.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406.640,00
ransferências da União e de suas Entidades	2.354.640,00	2.354.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.640,00
ransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ransferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ransferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ransferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ransferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ransferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ransferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ntegralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZ	ZADAS			SALDO (a-c)
	TREVISAO INICIAE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	J. 12.20 (a c)
temuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
tesgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.478.137,84	4.478.137,84	740.559,41	16,53	740.559,41	16,53	3.737.578,43
UBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.278.192,28	68.278.192,28	10.059.731,91	14,73	10.059.731,91	14,73	58.218.460,37
PERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pperações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária (1908)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	68.278.192,28	68.278.192,28	10.059.731,91	14,73	10.059.731,91	14,73	58.218.460,37
DÉFICIT (VI)					0,00		
OTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	68.278.192,28	68.278.192,28	10.059.731,91	14,73	10.059.731,91	14,73	58.218.460,37
ALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					0,00		
ALDOS DOS EXERCICIOS ANTERIORES							
decursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							

NOTA:

# **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ* CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:34AD6E4D

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO II - 1 BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

29-PICUÍ (PODER EXECUTI	VO)										
Relatório Resumido da Execuç	ão Orçamentári	a									
Demonstrativo da Execução da	s Despesas Por	Função/Subfunção									
Orçamentos Fiscal e da Segurio	dade Social								Bimestr	re: 01/2021 - 02/2021	
RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")											
	_	DOTAÇÃO		<b>EMPENHADAS</b>	S		DESPESAS I	LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	PROCESSADOS (e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.557.477,28	62.557.477,28	7.523.189,81	7.523.189,81	91,05	55.034.287,47	7.393.913,39	7.393.913,39	90,91	55.163.563,89	0,00
01 LEGISLATIVA	2.222.463,17	2.222.463,17	305.923,41	305.923,41	3,70	1.916.539,76	305.923,41	305.923,41	3,76	1.916.539,76	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	2.222.463,17	2.222.463,17	305.923,41	305.923,41	3,70	1.916.539,76	305.923,41	305.923,41	3,76	1.916.539,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.145.615,04	4.145.615,04	454.542,01	454.542,01	5,50	3.691.073,03	429.862,18	429.862,18	5,28	3.715.752,86	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	121.520,00	121.520,00	12.276,00	12.276,00	0,15	109.244,00	3.046,00	3.046,00	0,04	118.474,00	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.224.255,04	3.224.255,04	361.044,87	361.044,87	4,37	2.863.210,17	348.018,45	348.018,45	4,28	2.876.236,59	0,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	799.840,00	799.840,00	81.221,14	81.221,14	0,98	718.618,86	78.797,73	78.797,73	0,97	721.042,27	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.654.480,76	3.656.480,76	229.830,71	229.830,71	2,78	3.426.650,05	228.573,35	228.573,35	2,81	3.427.907,41	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	102.630,32	102.630,32	10.833,63	10.833,63	0,13	91.796,69	10.833,63	10.833,63	0,13	91.796,69	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	208.360,00	208.360,00	4.900,09	4.900,09	0,06	203.459,91	4.801,29	4.801,29	0,06	203.558,71	0,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00	34.560,00	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.231.120,00	1.171.120,00	52.123,06	52.123,06	0,63	1.118.996,94	51.726,91	51.726,91	0,64	1.119.393,09	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.077.810,44	2.139.810,44	161.973,93	161.973,93	1,96	1.977.836,51	161.211,52	161.211,52	1,98	1.978.598,92	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.808.412,12	7.808.412,12	1.101.428,59	1.101.428,59	13,33	6.706.983,53	1.101.428,59	1.101.428,59	13,54	6.706.983,53	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	358.452,12	358.452,12	0,00	0,00	0,00	358.452,12	0,00	0,00	0,00	358.452,12	0,00

272 PREVIDENCIA DO	6.784.960,00	6.784.960,00	1.101.428,59	1.101.428,59	13,33	5.683.531,41	1 101 428 59	1.101.428,59	13,54	5.683.531.41	0.00
REGIME ESTATUTARIO 997 RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000.00	0,00	0.00	0,00	665.000.00	0,00
10 SAÚDE	15.891.599,05	15.906.599,05	2.331.429,11	2.331.429,11	28,22	13.575.169,94	2.264.344,52	2.264.344,52	27,84	13.642.254,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO	2.292.800.00	2.292.800,00	489.487,93	489.487,93	5,92	1.803.312,07	483.132,93	483.132,93	5,94	1.809.667,07	0,00
GERAL 301 ATENCAO BASICA	6.802.724,00	6.807.724,00	1.057.377,45	1.057.377,45	12,80	5.750.346,55	1.024.594.28	1.024.594,28	12,60	5.783.129,72	0,00
302 ASSISTENCIA			,	,		·	, ,	,		,	
HOSPITALAR E AMBULATORIAL 303 SUPORTE PROFILATICO	,	5.777.275,05	682.912,86	682.912,86	8,26	5.094.362,19	654.971,67	654.971,67	8,05	5.122.303,38	0,00
E TERAPEUTICO  304 VIGILANCIA	437.360,00	437.360,00	24.347,64	24.347,64	0,29	413.012,36	24.342,41	24.342,41	0,30	413.017,59	0,00
SANITARIA	164.920,00	164.920,00	10.731,82	10.731,82	0,13	154.188,18	10.731,82	10.731,82	0,13	154.188,18	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	426.520,00	426.520,00	66.571,41	66.571,41	0,81	359.948,59	66.571,41	66.571,41	0,82	359.948,59	0,00
11 TRABALHO 333 EMPREGABILIDADE	19.760,00 19.760,00	19.760,00 19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00 19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00 19.760,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.036.033,14	18.074.033,14	2.272.996,28	2.272.996,28	27,51	15.801.036,86	2.259.899,44	2.259.899,44 27,78	0,00	15.814.133,70	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	320.640,00	320.640,00	26.475,28	26.475,28	0,32	294.164,72	26.475,28	26.475,28	0,33	294.164,72	0,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	493.600,00	499.600,00	14.874,06	14.874,06	0,18	484.725,94	14.874,06	14.874,06	0,18	484.725,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.012.513,14	14.044.513,14	1.779.815,18	1.779.815,18	21,54	12.264.697,96	1.766.718,34	1.766.718,34	21,72	12.277.794,80	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	110.240,00	110.240,00	0,00	0,00	0,00	110.240,00	0,00	0,00	0,00	110.240,00	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	2.944.080,00	2.944.080,00	451.831,76	451.831,76	5,47	2.492.248,24	451.831,76	451.831,76	5,56	2.492.248,24	0,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	154.960,00	154.960,00	0,00	0,00	0,00	154.960,00	0,00	0,00	0,00	154.960,00	0,00
13 CULTURA	752.960,00	697.960,00	23.740,00	23.740,00	0,29	674.220,00	22.740,00	22.740,00	0,28	675.220,00	0,00
392 DIFUSAO CULTURAL 15 URBANISMO	752.960,00 3.495.832,00	697.960,00 3.495.832,00	23.740,00 368.810,13	23.740,00 368.810,13	0,29 4,46	674.220,00 3.127.021,87	22.740,00 367.463,93	22.740,00 367.463,93	0,28 4,52	675.220,00 3.128.368,07	0,00
13 CRDAINSWO	3.473.632,00		DESPESAS EN	,	4,40	3.127.021,07		LIQUIDADAS	7,52	3.128.306,07	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre	%	SALDO		Até o Bimestre	%	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL	(a)	No Bimestre	(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	(d)	(d/total d)	(, (, , ,	PROCESSADOS (f)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.104.840,00	1.104.840,00	129.269,05	129.269,05	1,56	975.570,95	129.269,05	129.269,05	1,59	975.570,95	0,00
452 SERVICOS URBANOS	2.390.992,00	2.390.992,00	239.541,08	239.541,08	2,90	2.151.450,92 111.200,00	238.194,88 0,00	238.194,88 0,00	2,93	2.152.797,12 111.200,00	0,00
16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL	111.200,00 61.400,00	111.200,00 61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00	0,00	0,00	0.00	61.400,00	0,00
482 HABITACAO URBANA	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	273.880,00	273.880,00	0,00	0,00	0,00	273.880,00	0,00	0,00	0,00	273.880,00	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	122.400,00	122.400,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00	0,00	151.480,00	0,00	0,00	0,00	151.480,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA	124.800,00 2.738.623,70	124.800,00 2.738.623,70	0,00 119.573,03	0,00	0,00 1,45	124.800,00 2.619.050,67	0,00 118.743,03	0,00 118.743,03	0,00 1,46	124.800,00 2.619.880,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO											
GERAL	1.494.680,00	1.494.680,00	109.354,58	109.354,58	1,32	1.385.325,42	108.524,58	108.524,58	1,33	1.386.155,42	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL	390.880,00 195.600,00	390.880,00 195.600,00	0,00	0,00 10.218,45	0,00	390.880,00 185.381,55	0,00 10.218,45	0,00 10.218,45	0,00	390.880,00 185.381,55	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO		542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
AGROPECUARIA 663 MINERACAO	53.040,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0.00
692 COMERCIALIZACAO	62.423,70	62.423,70	0,00	0,00	0,00	62.423,70	0,00	0,00	0,00	62.423,70	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
752 ENERGIA ELETRICA	885.040,00 885.040,00	885.040,00 885.040,00	105.612,65 105.612,65	105.612,65 105.612,65	1,28	779.427,35 779.427,35	105.612,65 105.612,65	105.612,65 105.612,65	1,30	779.427,35 779.427,35	0,00
26 TRANSPORTE	558.360,00	558.360,00	9.528,61	9.528,61	0,12	548.831,39	8.149,11	8.149,11	0,10	550.210,89	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	558.360,00	558.360,00	9.528,61	9.528,61	0,12	548.831,39	8.149,11	8.149,11	0,10	550.210,89	0,00
27 DESPORTO E LAZER	304.360,00	304.360,00	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	304.360,00	304.360,00	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.019.602,73	1.019.602,73	186.004,71	186.004,71	2,25	833.598,02	167.402,61	167.402,61	2,06	852.200,12	0,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	294.722,73	294.722,73	45.193,14	45.193,14	0,55	249.529,59	43.302,83	43.302,83	0,53	251.419,90	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	724.880,00	724.880,00	140.811,57	140.811,57	1,70	584.068,43	124.099,78	124.099,78	1,53	600.780,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
999 RESERVA DE CONTIGENCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.720.715,00	5.720.715,00	739.730,79	739.730,79	8,95	4.980.984,21	739.730,79	739.730,79	9,09	4.980.984,21	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	68.278.192,28	68.278.192,28	8.262.920,60	8.262.920,60	100,00	60.015.271,68		,	100,00	60.144.548,10	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.		*	,					7.			
NOTA: A coluna INSCRITOS I		•	ESSADOS poder DESPESAS EN		somente	no último bimest		LIQUIDADAS		SALDO	T
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/total b)	%	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%	SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
				(=) (= (0)(11)()				(=) (= total u)			
		_							_		

# OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A87752C2

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO IV - 1 BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

# 29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre: 01/2021 - 02/2021

RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.925.075,16	928.832,04
Receita de Contribuições dos Segurados	2.506.000,00	329.559,21
Ativo	2.506.000,00	329.559,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	4.478.137,84	740.559,41
Ativo	4.478.137,84	740.559,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	755.518,40	-141.328,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	755.518,40	-141.328,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	185.418,92	42,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	180.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.418,92	42,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.925.075,16	928.832,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.894.852,12	1.062.415,53	1.062.415,53	1.062.415,53	0,00
Aposentadorias	5.850.000,00	958.697,14	958.697,14	958.697,14	0,00
Pensões	488.800,00	79.645,85	79.645,85	79.645,85	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	556.052,12	24.072,54	24.072,54	24.072,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.030.223,04	30.777,61	25.787,40	25.263,35	0,00
Compensação Previdenciária do entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.030.223,04	30.777,61	25.787,40	25.263,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	7.925.075,16	1.093.193,14	1.088.202,93	1.087.678,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	0,00	-164.361,10	-159.370,89	-158.846,84	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.038,17	17.038,17				
Investimentos e Aplicações	7.064.255,61	7.064.255,61				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	0,00	0,00				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
TESOURORECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	<b>A</b> (a)	RECEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b)	OAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Aposentadorias	297.440,00	42.969,14	42.969,14	42.969,14	0,00			
Pensões	148.720,00	20.116,46	20.116,46	20.116,46	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)		63.085,60	63.085,60	63.085,60	0,00			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = $(XIII - XIV)^2$	0,00	0,00	0,00	0,00				
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Financas, Data de emissão: 22/03/2021 e hora de emissão: 10:02:48.								

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6

# **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A8919944

**GABINETE DO PREFEITO** RREO 2021 - ANEXO VI - 1 BIMESTRE - DEMONST DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre:01/2021 - 02/2021
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Ī	Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.860.226,76	10.059.731,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.988.875,79	386.154,42
IPTU	299.653,51	21.172,57
ISS	867.077,34	119.583,10
ITBI	257.313,45	20.382,60
IRRF	1.174.597,32	195.639,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.234,17	29.376,45
Contribuições	7.469.137,84	1.156.022,04
Receita Patrimonial	942.628,15	-140.010,14
Aplicações Financeiras (II)	921.775,16	-140.010,14
Outras Receitas Patrimoniais	20.852,99	0,00
Transferências Correntes	54.103.216,40	8.655.223,36
Cota-Parte do FPM	19.927.028,41	3.408.043,27
Cota-Parte do ICMS	3.023.098,82	461.894,87
Cota-Parte do IPVA	450.444,52	63.991,36
Cota-Parte do ITR	34.276,64	0,00
Transferências da LC 87/1996	20.037,64	545,48
Transferências da LC 61/1989	21.230,37	357,77
Transferências do FUNDEB	15.545.000,00	3.093.639,47
Outras Transferências Correntes	15.082.100,00	1.626.751,14
Demais Receitas Correntes	356.368,58	2.342,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.368,58	2.342,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.938.451,60	10.199.742,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.965,52	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.325,52	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.325,52	0,00
Transferências de Capital	2.406.640,00	0,00
Convênios	683.120,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.723.520,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.417.965,52	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.356.417,12	10.199.742,05

		Até o Bimestre/ 2021					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	PROCESSADOS	PAGAR NÃO
			,	` ′		LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.930.376,87	7.506.782,84	7.411.264,90	7.395.375,76	137.128,05	122.071,36	122.071,36
Pessoal e Encargos Sociais	40.503.964,03	5.909.386,45	5.909.386,45	5.909.386,45	118.656,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.426.412,84	1.597.396,39	1.501.878,45	1.485.989,31	18.471,70	122.071,36	122.071,36
Transferências Constitucionais e Legais	882.550,48	105.343,85	105.343,85	105.343,85	0,00	45.000,00	45.000,00
Demais Despesas Correntes	15.543.862,36	1.492.052,54	1.396.534,60	1.380.645,46	18.471,70	77.071,36	77.071,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.930.376,87	7.506.782,84	7.411.264,90	7.395.375,76	137.128,05	122.071,36	122.071,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.178.759,84	756.137,76	722.379,28	722.379,28	82.007,00	0,00	0,00
Investimentos	8.300.781,41	352.752,42	320.884,25	320.884,25	82.007,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	131.623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	131.623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.746.354,73	403.385,34	401.495,03	401.495,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.432.405,11	352.752,42	320.884,25	320.884,25	82.007,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.169.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.531.837,55	7.859.535,26	7.732.149,15	7.716.260,01	219.135,05	122.071,36	122.071,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.142.275,63						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.220.796,60						
HIDOG NOMINAIG	Até o Bimestre/ 2021						
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONENTÁRIAS ATIVOS (XXV)	-140.010,14						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONENTÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	337.256,07						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.009,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-246.763,51						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Em 31/Dez/2020 (A)	Até o 2021 (B)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.548.233,52	9.357.823,31	
DEDUÇÕES (XXIX)	10.419.856,04	12.447.150,61	
Disponibilidade de Caixa	9.931.039,72	11.958.334,29	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.150.531,40	13.955.899,08	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.219.491,68	1.997.564,79	
Demais Haveres Financeiros	488.816,32	488.816,32	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.128.377,48	-3.089.327,30	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.217.704,78	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 02/2021	l	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	221.926,89		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RRPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVIII + XXXVIII)	3.995.777,89		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI))	4.473.044,10		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAME	NTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	665.000,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/03/2021 e hora de emissão: 10:02:59.	•		
NOTA:			

# OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ* CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:343CD518

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO VIII - 1 BIMESTRE - MANUTENÇÃO E DESENVIL VIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	IENTO DO ENSINO - MDI	Ε		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre: 01/2021 - 02/20	21
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECI	EITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA	LIZADAS
		``	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.598.641,62	2.598.641,62	356.777,97	13,72
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	299.653,51	299.653,51	21.172,57	7,00
1.1.1 - IPTU	216.453,51	216.453,51	16.200,64	7,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.200,00	83.200,00	4.971,93	5,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	257.313,45	257.313,45	20.382,60	7,92
1.2.1 - ITBI	225.882,43	225.882,43	20.382,60	9,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.431,02	31.431,02	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	867.077,34	867.077,34	119.583,10	13,79
1.3.1 - ISS	840.896,16	840.896,16	119.583,10	14,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.181,18	26.181,18	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.174.597,32	1.174.597,32	195.639,70	16,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.957.675,22	28.957.675,22	4.902.317,20	16,92
2.1 - Cota-Parte FPM	24.521.315,21	24.521.315,21	4.260.054,04	17,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.971.434,01	22.971.434,01	4.260.054,04	18,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	772.894,61	772.894,61	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	776.986,59	776.986,59	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.778.873,52	3.778.873,52	577.368,55	15,27
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.047,05	25.047,05	545,48	2,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.537,96	26.537,96	357,77	1,34
2.5 - Cota-Parte ITR	42.845,80	42.845,80	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	563.055,68	563.055,68	63.991,36	11,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.556.316,84	31.556.316,84	5.259.095,17	16,66
DECEMENT A DICTIONAL OF DATE OF THE ANGLA MENTED DO ENGINO	PREFIG TO PROFIT	PREVIOTO APPLIA IZADA ()	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = $(b/a)x100$
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.183.520,00	1.183.520,00	127.714,23	10,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	65.289,05	16,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	384.800,00	384.800,00	62.369,60	16,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	260.820,00	260.820,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.000,00	55,58	0,1
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	188.120,00	188.120,00	0,18	0,0
6.1 - Transferências de Convênios	183.120,00	183.120,00	0,00	0,0
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,18	0,0
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.371.640,00	1.371.640,00	127.714,41	9,31
	FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDED	TREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.481.558,82	5.481.558,82	967.484,45	17,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.594.286,80	4.594.286,80	852.010,77	18,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	755.774,70	755.774,70	115.473,68	15,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.009,41	5.009,41	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.307,59	5.307,59	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	8.569,16	8.569,16	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.611,16	112.611,16	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.565.000,00	15.565.000,00	3.093.807,28	19,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.878.060,20	20,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.545.000,00	1.545.000,00	215.579,27	13,95
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	167,81	0,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.518.441,18	8.518.441,18	1.910.575,75	22,42
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPUTED DISPUTED   DISPUTED   PACAR NÃO PROCESSA!   FACAR NÃO P	0,00 0,00 0,00			[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RE				
DESPERAS DO FUNDES   DISCOUNT	0,00 0,00 0,00	FUNDEB	DAS TRANSF.DO	[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES.				
DESPENSA DO FUNDES   DIVISION	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF							
13	ATÉ O % (f) = ATE O NACAP NÃO PROCESSADOS (i)			DESPESAS DO FUNDEB				
1.000000000000000000000000000000000000	BIMENSTRE (e) (e/d)x100 BIMESTRE (g)	ATUALIZADA (u)		12 DACAMENTO DOS DEDEISSIONAIS DO				
13.2 COM Infante Designed Septiment   \$852,04000   \$852,04000   \$1,948,779.53   \$1,071   \$1,493,779.53   \$1,671   \$1,493,779.53   \$1,415	00 1.909.950,05 16,69 1.909.950,05 16,69 0,0	11.442.000,00	11.442.000,00					
14-1 Clone Basel, place   1-12 Clone Basel								
141-Com Bassage Dalastel								
14.2 Come   2.45 Companies   2.45 Comp								
15. TOTAL DAS DESPENSAS DE INNER (13-14)   15.505.000.00   10.00				*				
PRINCES   PRIN		,						
16.   ELTRODE A PAGAB INSCRIPTOS NO EXERCÍCIO SEIN DISPONIBILIDADE PINANCIBRO DE RECURSOS DO FUNDES								
10.1 - PINDER 40%   17. DESPENSA CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
16.7 - INFINIDES 40%   17.1 - INFINIDES 40%   18. TOTAL DATA DE DEUTÉ DE PRODES (16-17)   17. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA PINS DE LIMITE DO FINORES (16-17)   17. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA PINS DE LIMITE DO FINORES (16-17)   17. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA PINS DE LIMITE DO FINORES (16-17)   17. TOTAL DATA DE DEUTÉ DO FINORES (16-17)   17. TOTAL DAT	RECURSOS DO FUNDEB 0,0	DE FINANCEIRA DE R	DISPONIBILIDAI					
17. DESPENSA CUSTEADAS CON O SUPERAVIT FINANCIERO, DO ENERECICIO ANTERIOR, DO FUNDER   17.2 ENADERI 40%	0,0							
17.1 - FINDER 09%   18. TOTAL DAS DEDECORS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (D 1 N)   19. TOTAL DAS DEDECORS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (D 1 N)   2.39		CÍCIO ANTERIOR DO	CEIDO DO EVER					
17.2 - FINALDE SA OR DEDUCÇÕIS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDER (16-17)	0,0	CICIO ANTERIOR, DO	CEIRO, DO EXER					
18. TOTAL DAS DEDUCÇIOS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE IDO FUNDERS   19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES   2.30	0,0							
19.1 TOTAL DAS DESPISAS DO PUNDEB PARA ENS DE LIMITE (15-18)   2.23	0,0	EUNDED (16 : 17)	IS DE LIMITE DO					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (1-18)				16 - TOTAL DAS DEDOÇOES CONSIDERADAS TARA TI				
19.1 - Minimo de 60% do FUNDER de Remuencação do Magistries (13.61 ± 17.10)(11.10) %	2.399.113,0	SALS DO I CADE		19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDER PARA FINS DE				
19.2 - Mixim de 40% em Despea com MDE, que nois Remoneração do Agigistrio (14-16-247-20/11-10-100)%	61,7	7.1))/(11)x100) %						
19.3 - Mission de 5% não Aplicado no Exercísio (1004-(2))-119-22)/%   CONTROLE DE AUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENE   VALOR	,			, ,				
CONTROLE DA L'ITILAZAGO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE   VALOR	22,40	10 (11 (10.2 17.2))/(11)	, ,					
20 - RECUESOS RECEBIDOS DO FUNDES EN 2020 QUE NÃO FORAMUTILIZADOS	,	E RECURSOS NO EX		1				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO TEMB 30 AT 6 O 1*TRINESTRE 2021   MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECETAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO PUNDES	0,00							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE   DOTAÇÃO   NICIAL   AUTALIZADA (n)   DESPESAS EMPENIADAS   DESPESAS LIQUIDADAS   ATE O   % (n) = (gidation PAGAR NÃO PROCESSAI   MINENTER (s) (cidicion PAGAR NÃO PR	0,0							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE   DOTAÇÃO   NICIAL   AUTALIZADA (n)   DESPESAS EMPENIADAS   DESPESAS LIQUIDADAS   ATE O   % (n) = (gidation PAGAR NÃO PROCESSAI   MINENTER (s) (cidicion PAGAR NÃO PR	EADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB	ISINO - DESP. CUSTE	VIMENTO DO E	MANUTENÇÃO E DESENVOL				
DESPENSA COM AQUES INFCAS DO NIDE   INICIAL   ATUALIZADA (d)   BMESTRE (e)   (e/h) (e)   (g/d) x100   PAGAR NÃO PROCESSAI	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS			•				
22.1 - Despessa Custeadas com Recursos do FUNDEB 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	ATE O $\%$ (f) = ATE O $\%$ (h) = $(g(d))_{v \in O}$ PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE				
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos de INDEB   0,00	00 505.484,31 14,95 505.484,31 14,95 0,00	3.380.520,00	3.380.520,00	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
22.1.2   Despessa Custeadas com Outros Recursos de Impostos   0.00   0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	22.1 - Creche				
22.2   P. Despessa Custeadas com Recursos de FUNDEB   3.125.040,00   3.125.040,00   504.045,55   16,12   504.045,55   16,12	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				
22.1.   Despessa Custeadas com Recursos do FUNDEB   3.125.040,00   3.125.040,00   504.045.5\$   16,12   504.045.5\$   16,12	00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				
22.2.2   Despesas Custeadas com Outros Recursos de   255.480,00   255.480,00   1.438,76   0.56   1.4								
Impostos   25.3+80.00   25.3+80.00   25.3+80.00   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   1.435.76   0.50   0	00 504.045,55 16,12 504.045,55 16,12 0,00	3.125.040,00	3.125.040,00					
23 - ENSINO FUNDAMENTAL 15.218.093,14 15.250.093,14 1.991.917.82 13.06 1.978.820.98 12.97 23.1 - Despessa Custeadas com Recursos do FUNDEB 12.439.960,00 12.431.960,00 1.895.067.53 15.24 1.895.067.53 15.24 2.818.13.14 96.850.29 3.43 83.753.45 2.97 24 - ENSINO MÉDIO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	00 1.438,76 0,56 1.438,76 0,56 0,00	255.480,00	255.480,00					
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 2.778.133.14 2.431.960.00 1.895.067.53 15.24 1.895.067.53 15.24 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 2.778.133.14 2.818.133.14 96.850.29 3.43 83.753.48 2.77 24. ENSINO MÉDIO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	4 1.991.917,82 13,06 1.978.820,98 12,97 0,00	15 250 093 14	15 218 093 14	1				
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 2.778.133.14 2.818.133.14 96.850.29 3.43 83.753.45 2.97  24 - ENSINO MÉDIO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.								
24 - ENSINO MÉDIO								
25 - ENSINO SUPERIOR 110.240,00 110.240,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0								
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		,						
ENSINO REGULAR	<del>                                     </del>		0.00					
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+256+27)  18.729.653,14	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	ENSINO REGULAR				
MDE (22+23+24+25+26+27)	00 14.874,06 55,50 14.874,06 55,50 0,00	26.800,00	20.800,00					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIÁS DO FUNDEB = (12)  30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)  35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (022+23)-(35))  36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (122+23)-(35))  37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECURSOS DE MOSONO DO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4 2.512.276,19 13,38 2.499.179,35 13,31 0,00	18.767.653,14	18.729.653,14					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35)) 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  1NICIAL  OUTRAS DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	TITE CONSTITUCIONAL VALOR	PARA FINS DE LIMI	CONSIDERADAS	DEDUÇÕES				
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)  36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))  37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS DE IMPOSTO	1.910.575,7:		FUNDEB = (12)	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO				
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)  35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)  37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)×100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECURIADO ATUALIZADA (d)  38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECURIADO AUGUSTA AUGUSTA COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO  40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	0,00			,				
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35)) 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  10 DOTAÇÃO 11 INICIAL  12 DOTAÇÃO 13 - DESPESAS EUSTEADAS COM APLIC FIN E OUTROS 13 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO- 14 DOSPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	·							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)  35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)  36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))  37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO  39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE  000 000 000 000 000 000 000 000 000 0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
AO ENSINO = (44 j)  35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34))  36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))  37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  18 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECURINDO PAGA PAGA NÃO PROCESSAI  38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECURINDO PAGA PAGA POR PAGA POR PAGA NÃO PROCESSAI  39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO EDUCAÇÃO  40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0								
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(35))  37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  1NICIAL  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  ATÉ O BIMENSTRE (e)  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMPOSTOS (136)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  INICIAL  OUTRAS DESPESAS EMPENHADAS  OUTRAS DESPESAS EMPENHADAS  OUTRAS DESPESAS LIQUIDADAS  ATÉ O BIMENSTRE (e)  OUTRAS DESPESAS LIQUIDADAS  ATÉ O BIMENSTRE (e)  OUTRAS DESPESAS LIQUIDADAS	0,0			AO ENSINO = $(44 j)$				
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  1NICIAL  DOTAÇÃO INICIAL  ATÉ O BIMENSTRE (e)  0,00		NSTITUCIONAL (29+3		,				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  BY OUTROS DESPESAS CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO  38 - DESP CUSTEADA COM CONTRIB SALÁRIO- EDUCAÇÃO  BY OUTROS DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO- EDUCAÇÃO  405.000,00  COMBINES PARA CONTROLE  DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  ATÉ O BIMENSTRE (e)  COMBINESTRE	573.729,5		, , ,,					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  DOTAÇÃO INICIAL  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) $ATÉ O BIMENSTRE (e)$ $ATÉ O BIMENSTRE (e)$ $ATE O BIMENSTR$		(( )	ECEITA LIQUIDA	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A R				
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  NICIAL  ATUALIZADA (d)  BIMENSTRE (e)  (e/d)x100  BIMESTRE (g)  (h) = (g/d)x100  PAGAR NÃO PROCESSAI  AUSTRIAS EM RESTO  PAGAR NÃO PROCESSAI  AUSTRIAS EM RESTO  AUTORITA EM RESTO  A		OUTRAS INFORMA						
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO  39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO  405.000,00  405.000,00  12.649,35  3,12  12.649,35  3,12  40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE  400  400  400  400  400  400  400  4	ATÉ O % (f) = ATE O NACAP NÃO PROCESSADOS (f)							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO- EDUCAÇÃO 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	BIMENSTRE (e) (e/d)x100 BIMESTRE (g)	0,00	0,00					
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE 000 000 000 000 000 000	00 12.649,35 3,12 12.649,35 3,12 0,0	405.000,00	405.000,00	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-				
N/ND1/11//	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	,				
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00	0.00					

FINANCIAMENTO DO ENSINO	I	I				l i	<b>i</b>
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	405.000,00	405.000,00	12.649,35	3,12	12.649,35	3,12	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	19.134.653,14	19.172.653,14	2.524.925,54	13,16	2.511.828,70	13,10	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBIL	IDADE FINANCE	IRA DE RECURSOS I	DE IMPOSTOS VI	NCULADOS A	AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao En	sino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
		LIDADE FINANCEIR	A			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEME	RO DE 2020					333.429,72	27.385,64
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.093.639,47	65.289,05
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.400.929,53	12.649,35
47.1 Orçamento do Exercício						2.399.113,08	12.649,35
47.2 Restos a Pagar						1.816,45	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS REC	CURSOS ATÉ O BI	MESTRE				167,81	9,73
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTI	RE					1.026.307,47	80.035,07
50 - (+) Ajustes						177.749,51	0,00
50.1 (+) Retenções						177.749,51	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						1.204.056,98	80.035,07
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável:	Secretaria de Finanç	as, Data de emissão: 22/	03/2021 e hora de er	nissão: 10:03:0	)7.		

# **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

# RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ED707819

#### **GABINETE DO PREFEITO** RREO 2021 - ANEXO XII - 1 BIMESTRE - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS DE SAUDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	E			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre: 01/2021	- 02/2021
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMI OSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	TREVISAO INICIAE	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.598.641,62	2.598.641,62	356.777,97	13,72
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	299.653,51	299.653,51	21.172,57	7,06
IPTU	216.453,51	216.453,51	16.200,64	7,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.200,00	83.200,00	4.971,93	5,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	257.313,45	257.313,45	20.382,60	7,92
ITBI	225.882,43	225.882,43	20.382,60	9,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.431,02	31.431,02	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	867.077,34	867.077,34	119.583,10	13,79
ISS	840.896,16	840.896,16	119.583,10	14,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.181,18	26.181,18	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.174.597,32	1.174.597,32	195.639,70	16,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.407.794,02	27.407.794,02	4.902.317,20	17,88
Cota-Parte FPM	22.971.434,01	22.971.434,01	4.260.054,04	18,54
Cota-Parte ITR	42.845,80	42.845,80	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	563.055,68	563.055,68	63.991,36	11,36
Cota-Parte ICMS	3.778.873,52	3.778.873,52	577.368,55	15,27
Cota-Parte IPI-Exportação	26.537,96	26.537,96	357,77	1,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.047,05	25.047,05	545,48	2,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.047,05	25.047,05	545,48	2,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	30.006.435,64	30.006.435,64	5.259.095,17	17,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	_	ÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADAAté (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		LDESPESAS PAGAS		Inscritas em
			o bimestre (d)	% (a/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.940.180,00	1.945.180,00	348.402,48	17,91	316.534,31	16,27	316.534,31	16,27	0,00
Despesas Corrente	1.779.380,00	1.779.380,00	316.534,31	17,78	316.534,31	17,78	316.534,31	17,78	0,00
Despesas de Capital	160.800,00	165.800,00	31.868,17	19,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.068.115,05	2.068.115,05	308.275,07	14,90	305.027,57	14,74	298.815,86	14,44	0,00
Despesas Corrente	1.828.580,00	1.828.580,00	299.620,40	16,38	296.372,90	16,20	290.161,19	15,86	0,00

NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre de exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

Despesas de Capital	239.535,05	239.535,05	8.654,67	3,61	8.654,67	3,61	8.654,67	3,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.840,00	51.840,00	4.183,14	8,06	4.177,91	8,05	4.177,91	8,05	0,00
Despesas Corrente	30.000,00	30.000,00	4.183,14	13,94	4.177,91	13,92	4.177,91	13,92	0,00
Despesas de Capital	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.920,00	68.920,00	1.850,00	2,68	1.850,00	2,68	450,00	0,65	0,00
Despesas Corrente	28.520,00	28.520,00	1.850,00	6,48	1.850,00	6,48	450,00	1,57	0,00
Despesas de Capital	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.520,00	93.520,00	7.018,46	7,50	7.018,46	7,50	7.018,46	7,50	0,00
Despesas Corrente	88.520,00	88.520,00	7.018,46	7,92	7.018,46	7,92	7.018,46	7,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.310.920,00	1.310.920,00	174.214,14	13,28	167.861,94	12,80	167.861,94	12,80	0,00
Despesas Corrente	1.304.920,00	1.304.920,00	174.214,14	13,35	167.861,94	12,86	167.861,94	12,86	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.533.495,05	5.538.495,05	843.943,29	15,23	802.470,19	14,48	794.858,48	14,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	843.943,29	802.470,19	794.858,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	843.943,29	802.470,19	794.858,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			788.864,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			788.864,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	55.079,02	13.605,92	5.994,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,04	15,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS S ANTERIORES  PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC (		LIMITE NÃO CUMPRIDO							
		Despesas Custea Referência	das no Exer	cício de	Saldo Final plicado)1	(nãoa			
141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	$(\mathbf{l}) = (\mathbf{h} - (\mathbf{i} \text{ ou } \mathbf{j}))$				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAG	AR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Indevidamente exercício (p)	Disponibilidade Financeira	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0		Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.326.404,65	3.963.052,21	636.647,56	91.600,05	0,00	0,00	73.184,10	16.502,40	1.913,55	634.734,01
Empenhos de 2019	3.377.131,45	5.455.190,83	2.078.059,38	1.351.892,68	0,00	0,00	626.032,40	657.182,95	68.677,33	2.009.382,05
Empenhos de 2018	3.120.803,65	4.758.269,46	1.637.465,81	573.413,55	0,00	0,00	536.422,37	36.054,18	937,00	1.636.528,81
Empenhos de 2017	2.922.516,98	5.179.610,13	9.028.372,60	1.010.367,78	0,00	0,00	810.628,59	199.439,19	300,00	9.028.072,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR O	CANCELADOS (	OU PRESCRITO	OS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCIO ATUA	L QUE AFETARAI	M O CUMPRIMI	ENTO DO LIM	ITE (XXI)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR O	CANCELADOS (	OU PRESCRITO	OS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCIO ANTE	RIOR QUE AFETA	RAM O CUMPR	IMENTO DO I	LIMITE (XXII)	)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR O	CANCELADOS (	OU PRESCRITO	OS NO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE AFETA	RAM O CUMPRIM	IENTO DO LIM	TE(XXIII) = (	XXI - XXII)		0,00

	RESTOS .	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
1.	Saldo Inicial	Despesas Custe Referência	Despesas Custeadas no Exercício d Referência							
	(w)	Empenhadas	Liquidadas		plicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))					
		(X)	( <b>y</b> )	(z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PDEVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.477.400,00	11.477.400,00	1.422.454,78	12,39	
Provenientes da União	11.167.400,00	11.167.400,00	1.398.479,77	12,52	
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	23.807,27	7,67	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	202.000,00	202.000,00	167,74	0,08	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	16.859.010,13	11.679.400,00	1.422.622,52	12,18	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	~	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD		DESPESAS LIQUIDADA	.s	DESPESAS F		Inscritas em
	DOTAÇÃO INICIAL	ATHALIZADAA	té o bimestre (d)	100	Até o bimestre (e)		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.570.444,00	5.570.444,00	753.555,79	13,52	752.640,79	13,51	752.640,79	13,51	0,00
Despesas Corrente	4.525.364,00	4.525.364,00	612.739,61	13,54	611.824,61	13,51	611.824,61	13,51	0,00

Despesas de Capital	1.045.080,00	1.045.080,00	140.816,18	13,47	140.816,18	13,47	140.816,18	13,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.004.080,00	4.014.080,00	395.058,95	9,84	370.365,26	9,22	370.365,26	9,22	0,00
Despesas Corrente	3.360.960,00	3.370.960,00	395.058,95	11,71	370.365,26	10,98	370.365,26	10,98	0,00
Despesas de Capital	643.120,00	643.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	401.520,00	401.520,00	21.572,68	5,37	21.572,68	5,37	21.572,68	5,37	0,00
Despesas Corrente	340.920,00	340.920,00	21.572,68	6,32	21.572,68	6,32	21.572,68	6,32	0,00
Despesas de Capital	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.000,00	111.000,00	9.514,75	8,57	9.514,75	8,57	9.514,75	8,57	0,00
Despesas Corrente	76.000,00	76.000,00	9.514,75	12,51	9.514,75	12,51	9.514,75	12,51	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.476,00	409.476,00	65.511,41	15,99	65.511,41	15,99	65.511,41	15,99	0,00
Despesas Corrente	409.476,00	409.476,00	65.511,41	15,99	65.511,41	15,99	65.511,41	15,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.171.880,00	1.171.880,00	324.125,00	27,65	324.122,20	27,65	324.122,20	27,65	0,00
Despesas Corrente	1.062.880,00	1.062.880,00	324.125,00	30,49	324.122,20	30,49	324.122,20	30,49	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	109.000,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T. T	107.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		11.678.400,00	1.569.338,58	-,	1.543.727,09	13,21	1.543.727,09		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.668.400,00	11.678.400,00		13,43		13,21		13,21	0,00 Inscritas em
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	11.668.400,00	,	1.569.338,58 <b>DESPESAS</b>	13,43	1.543.727,09 <b>DESPESAS</b>	13,21	1.543.727,09	13,21 PAGAS	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.668.400,00  DOTAÇÃO	11.678.400,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre	13,43 AS % (d/c) x	1.543.727,09  DESPESAS  LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10	13,21 S % (e/c) x	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre	13,21 PAGAS % (f/c) x	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	11.668.400,00 DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)	13,43 AS % (d/c) x 100	1.543.727,09  DESPESAS LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10 675.392,83	13,21 S % (e/c) x 100	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre (f)	13,21 PAGAS % (f/c) x 100	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.668.400,000  DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00	11.678.400,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  7.515.624,00	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27	13,43 AS % (d/c) x 100 14,66	1.543.727,09  DESPESAS  LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10	13,21 S % (e/c) x 100	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre (f)  1.069.175,10	13,21 PAGAS % (f/c) x 100	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.668.400,00  DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00 6.072.195,05	11.678.400,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 7.515.624,00 6.082.195,05	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27  703.334,02	13,43  AS  % (d/c) x 100  14,66 11,56	1.543.727,09  DESPESAS LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10 675.392,83	13,21 S % (e/c) x 100 14,22 11,10	1.543.727,09  DESPESAS F  Até obimestre (f)  1.069.175,10 669.181,12	13,21 PAGAS % (f/c) x 100 14,22 11,00	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	11.668.400,00  DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00 6.072.195,05 453.360,00	11.678.400,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 7.515.624.00 6.082.195.05 453.360,00	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27  703.334,02  25.755,82	13,43  AS  % (d/e) x 100  14,66 11,56 5,68	1.543.727,09  DESPESAS LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10  675.392,83  25.750,59	13,21  S  % (e/c) x 100  14,22 11,10 5,67	1.543.727,09  DESPESAS F  Até obimestre (f)  1.069.175,10 669.181,12 25.750,59	13,21  PAGAS  % (f/c) x 100  14,22 11,00 5,67	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPĒUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.668.400,00  DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00 6.072.195.05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0,00	11.678.400,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 7.515.624,00 6.082.195.05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0.00	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27  703.334,02  25.755,82  11.364,75  72.529,87  0,00	13,43  (d/c) x  (d/c) x  100  14,66  11,56  5,68  6,31  14,41  0,00	1.543.727,09  DESPESAS  LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10  675.392,83  25.750,59  11.364,75  72.529,87  0.00	13,21  S  % (e/c) x 100  14,22 11,10 5,67 6,31	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre (f)  1.069.175,10 669.181,12 25.750,59 9.964,75 72.529,87 0.00	13,21 PAGAS % (f/c) x 100 14,22 11,00 5,67 5,53 14,41 0,00	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVIII)  OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00 6.072.195,05 453.360,00 179.920,00 502.996,00	11.678.400,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 7.515.624,00 6.082.195.05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0.00	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27  703.334,02  25.755,82  11.364,75  72.529,87  0,00  498.339,14	13,43  (d/c) x 100  14,66 11,56 5,68 6,31 14,41	1.543.727,09  DESPESAS LIQUIDADA  Até obimestre (e) 1.069.175,10 675.392,83 25.750,59 11.364,75 72.529,87 0,00 491.984,14	13,21  S  % (e/c) x 100  14,22 11,10 5,67 6,31 14,41	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre (f)  1.069.175,10 669.181,12 25.750,59 9.964,75 72.529,87 0,00 491.984,14	13,21  PAGAS  % (f/c) x 100  14,22 11,00 5,67 5,53 14,41 0,00 19,81	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVIII)  OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00 6.072.195,05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0,00 2.482.800,00	11.678.400,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 7.515.624,00 6.082.195.05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0.00	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27  703.334,02  25.755,82  11.364,75  72.529,87  0,00	13,43  (d/c) x  (d/c) x  100  14,66  11,56  5,68  6,31  14,41  0,00	1.543.727,09  DESPESAS  LIQUIDADA  Até obimestre (e)  1.069.175,10  675.392,83  25.750,59  11.364,75  72.529,87  0.00	13,21 % (e/c) x 100 14,22 11,10 5,67 6,31 14,41 0,00	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre (f)  1.069.175,10 669.181,12 25.750,59 9.964,75 72.529,87 0.00	13,21 PAGAS % (f/c) x 100 14,22 11,00 5,67 5,53 14,41 0,00	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVIII)  OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL  7.510.624,00 6.072.195,05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0,00 2.482.800,00	11.678.400,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 7.515.624,00 6.082.195,05 453.360,00 179.920,00 502.996,00 0,00 2.482.800,00	1.569.338,58  DESPESAS  EMPENHAD  Até obimestre (d)  1.101.958,27  703.334,02  25.755,82  11.364,75  72.529,87  0,00  498.339,14	13,43  % (d/c) x 100  14,66 11,56 5,68 6,31 14,41 0,00 20,07	1.543.727,09  DESPESAS LIQUIDADA  Até obimestre (e) 1.069.175,10 675.392,83 25.750,59 11.364,75 72.529,87 0,00 491.984,14	13,21 S % (e/c) x 100 14,22 11,10 5,67 6,31 14,41 0,00 19,81	1.543.727,09  DESPESAS I  Até obimestre (f)  1.069.175,10 669.181,12 25.750,59 9.964,75 72.529,87 0,00 491.984,14	13,21  PAGAS  % (f/c) x 100  14,22 11,00 5,67 5,53 14,41 0,00 19,81	0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/03/2021 e hora de emissão: 10:03:11.

# OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FD50374C

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO XIV - 1 BIMESTRE - DEMONST SIMPLIFICADO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre: 01/2021 - 02/2021
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.278.192,28
Previsão Atualizada	68.278.192,28
Receitas Realizadas	10.059.731,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.278.192,28
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	68.278.192,28
Despesas Empenhadas	8.262.920,60
Despesas Líquidadas	8.133.644,18
Despesas Pagas	8.117.755,04
Superávit Orçamentário	1.926.087,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.262.920,60
Despesas Líquidadas	8.133.644,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.779.936,09
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.779.936,09
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.779.936,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	928.832,04

NOTA: 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

# Paraíba , 23 de Março de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2818

Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.093.193,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.088.202,93
Resultado Previdenciário	-159.370,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	63.085,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	63.085,60
Resultado Previdenciário	-63.085,60

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	4.220.796,60	2.142.275,63	197%	
Resultado Nominal	-246.763,51	1.665.009,42	-15%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.219.491,68	2.791,84	219.135,05	1.997.564,79
Poder Executivo	2.219.491,68	2.791,84	219.135,05	1.997.564,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	488.345,43	1.856,05	122.071,36	364.418,02
Poder Executivo	488.345,43	1.856,05	122.071,36	364.418,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.707.837,11	4.647,89	341.206,41	2.361.982,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado at	é o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	573.729,54	<18% / 25%>	10,90		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.909.950,05	60% 61,73		3	
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Rea	alizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	756.137,76		9.422.622,08		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realiz	ar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		11.325,52		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.178.759,84		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado at	é o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	802.470,19	15%	15,25		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício	Corrente			
Total das Despesas /RCL (%)	0,00%				
FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/03/2021 e ho	ora de emissão: 10:03:36.				
NOTA:					

### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

# RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:79D1ED71

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0025/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0025/2021 Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0910, de 19 de fevereiro de 2021, combinada com a Lei nº 0904, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.500	FUNDO MUN. DE AS	SSISTENC	IA SOCIAL	
08 244 1003 1051		ACOES D	E ENFRENTAMENTO COVID19 ASSISTENCIA SOCIAL	
0000835	3190.04 99	1992	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0000836	3390.30 99	1992	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000837	3390.32 99	1992	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0000838	3390.36 99	1992	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0000839	3390.39 99	1992	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000840	4490.52 99	1992	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação				200.000,00
Total da Unidade	Orçamentária			200.000,00
Total de Supleme	ntações			200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

20.700	SECRETARIA MUNIC.	CRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA										
17 512 1006 1017		CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA										
0000108	4490.51 99	1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00								
Total da Ação 200.000,00												
Total da Unidade Orçan	mentária			200.000,00								
Total de Anulações				200.000,00								
Total de Outras Fonte	es			0,00								
Total Geral de Fontes	3			200.000,00								

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:12A6589C

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO II - 1 BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

29-PIC	29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)											
Relatór	io Resumido da Execução Orçamentária											
Demons	strativo da Execução das Despesas Por Função/Subfu	nção										
Orçame	entos Fiscal e da Seguridade Social									Bimestre: 0	01/2021 - 02/2021	
RREO -	Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")											
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DES	PESAS EMPENHA	DAS	SALDO (c)=(a-	DES	SPESAS LIQUIDAI	DAS	SALDO (e)=(a-	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total	d)	(f)
DEGDE	A C CENCETTO INTEN A ODGANIENTE (DIAC) (D	(2.557.477.20	(2.555.455.20		(b)	b)	55 024 205 45		(d)	d)	55 162 562 00	
	SAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.557.477,28	62.557.477,28	7.523.189,81	7.523.189,81	91,05	55.034.287,47	7.393.913,39	7.393.913,39	90,91	55.163.563,89	0,00
01	LEGISLATIVA	2.222.463,17	2.222.463,17	305.923,41	305.923,41	3,70	1.916.539,76	305.923,41	305.923,41	3,76	1.916.539,76	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	2.222.463,17	2.222.463,17	305.923,41	305.923,41	3,70	1.916.539,76	305.923,41	305.923,41	3,76	1.916.539,76	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.145.615,04	4.145.615,04	454.542,01	454.542,01	5,50	3.691.073,03	429.862,18	429.862,18	5,28	3.715.752,86	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	121.520,00	121.520,00 3.224.255.04	12.276,00	12.276,00	0,15	109.244,00	3.046,00	3.046,00	0,04	118.474,00	0,00
122 123	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.224.255,04		361.044,87	361.044,87	4,37	2.863.210,17	348.018,45	348.018,45	4,28	2.876.236,59	0,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	799.840,00 3.654.480,76	799.840,00	81.221,14 229.830,71	81.221,14 229.830,71	0,98	718.618,86 3.426.650,05	78.797,73 228.573,35	78.797,73 228.573,35	0,97	721.042,27 3.427.907,41	0,00
122	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.654.480,76 102.630,32	3.656.480,76 102.630,32	,	, .	2,78 0,13	,	10.833,63	10.833,63	2,81 0,13	91.796,69	,
241	ADMINISTRACAO GERAL ASSISTENCIA AO IDOSO	208.360,00	208.360,00	10.833,63	10.833,63	,	91.796,69 203.459,91	4.801,29	4.801,29	0,13	203.558,71	0,00
241	ASSIST ENCIA AO IDOSO  ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	34.560.00	34,560,00	4.900,09	4.900,09	0,06	34.560,00	4.801,29	4.801,29	0,00	34.560.00	0,00
243	ASSIST. PORTADOR DE DEFICIENCIA ASSIST. CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.231.120,00	1.171.120,00	52.123,06	52.123,06	0,63	1.118.996,94	51.726,91	51.726,91	0,64	1.119.393,09	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.077.810,44	2.139.810,44	161.973,93	161.973,93	1,96	1.977.836,51	161.211,52	161.211,52	1,98	1.978.598,92	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.808.412.12	7.808.412.12	1.101.428,59	1.101.428,59	13,33	6.706.983.53	1.101.428,59	1.101.428.59	13,54	6.706.983,53	0,00
271	PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA BASICA	358.452,12	358.452,12	0,00	0,00	0,00	358.452,12	0,00	0,00	0,00	358.452,12	0,00
272	PREVIDENCIA BASICA PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	6.784.960,00	6.784.960,00	1.101.428,59	1.101.428,59	13,33	5.683.531,41		1.101.428,59	13,54	5.683.531,41	0,00
997	RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
10	SAÚDE	15.891.599,05	15.906.599,05	2.331.429,11	2.331.429,11	28,22	13.575.169,94	2.264.344,52	2,264,344,52	27,84	13.642.254,53	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.292.800.00	2.292.800.00	489.487.93	489.487.93	5,92	1.803.312.07	483.132,93	483.132.93	5,94	1.809.667,07	0,00
301	ATENCAO BASICA	6.802.724,00	6.807.724,00		1.057.377,45	12,80	5.750.346,55	1.024.594,28	1.024.594,28	12,60	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00
-	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	0.802.724,00	0.807.724,00	1.057.377,45		12,80	,	1.024.594,28	1.024.394,28		5.783.129,72	,
302	AMBULATORIAL HUSPITALAR E	5.767.275,05	5.777.275,05	682.912,86	682.912,86	8,26	5.094.362,19	654.971,67	654.971,67	8,05	5.122.303,38	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	437.360,00	437.360,00	24.347,64	24.347,64	0,29	413.012,36	24.342,41	24.342,41	0,30	413.017,59	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	164.920,00	164.920,00	10.731,82	10.731,82	0,13	154.188,18	10.731,82	10.731,82	0,13	154.188,18	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	426.520,00	426.520,00	66.571,41	66.571,41	0,81	359.948,59	66.571,41	66.571,41	0,82	359.948,59	0,00
11	TRABALHO	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	18.036.033,14	18.074.033,14	2.272.996,28	2.272.996,28	27,51	15.801.036,86	2.259.899,44	2.259.899,44	27,78	15.814.133,70	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	320.640,00	320.640,00	26.475,28	26.475,28	0,32	294.164,72	26.475,28	26.475,28	0,33	294.164,72	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	493.600,00	499.600,00	14.874,06	14.874,06	0,18	484.725,94	14.874,06	14.874,06	0,18	484.725,94	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.012.513,14	14.044.513,14	1.779.815,18	1.779.815,18	21,54	12.264.697,96	1.766.718,34	1.766.718,34	21,72	12.277.794,80	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	110.240,00	110.240,00	0,00	0,00	0,00	110.240,00	0,00	0,00	0,00	110.240,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	2.944.080,00	2.944.080,00	451.831,76	451.831,76	5,47	2.492.248,24	451.831,76	451.831,76	5,56	2.492.248,24	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	154.960,00	154.960,00	0,00	0,00	0,00	154.960,00	0,00	0,00	0,00	154.960,00	0,00
13	CULTURA	752.960,00	697.960,00	23.740,00	23.740,00	0,29	674.220,00	22.740,00	22.740,00	0,28	675.220,00	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	752.960,00	697.960,00	23.740,00	23.740,00	0,29	674.220,00	22.740,00	22.740,00	0,28	675.220,00	0,00
15	URBANISMO	3.495.832,00	3.495.832,00	368.810,13	368.810,13	4,46	3.127.021,87	367.463,93	367.463,93	4,52	3.128.368,07	0,00
	TINIA TO GUIDENNA TO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DES	PESAS EMPENHA		SALDO (c)=(a-	DES	SPESAS LIQUIDAI		SALDO (e)=(a-	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)	(f)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.104.840,00	1.104.840,00	129.269,05	129.269,05	1,56	975.570,95	129.269,05	129.269,05	1,59		0,00
452	SERVICOS URBANOS	2.390.992,00	2.390.992,00	239.541,08	239.541,08	2,90	2.151.450,92	238.194,88	238.194,88	2,93	2.152.797,12	0,00
16	HABITAÇÃO	111.200,00	111.200,00	0,00	0,00	0,00	111.200,00	0,00	0,00	0,00	111.200,00	0,00
481	HABITACAO RURAL	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	49.800,00	49.800,00	0,00		0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00
17	SANEAMENTO	273.880,00	273.880,00	0,00	0,00	0,00	273.880,00	0,00	0,00	0,00	273.880,00	0,00

511	SANEAMENTO BASICO RURAL	122.400,00	122.400,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00	0,00	151.480,00	0,00	0,00	0,00	151.480,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.738.623,70	2.738.623,70	119.573,03	119.573,03	1,45	2.619.050,67	118.743,03	118.743,03	1,46	2.619.880,67	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.494.680,00	1.494.680,00	109.354,58	109.354,58	1,32	1.385.325,42	108.524,58	108.524,58	1,33	1.386.155,42	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	390.880,00	390.880,00	0,00	0,00	0,00	390.880,00	0,00	0,00	0,00	390.880,00	0,00
606	EXTENCAO RURAL	195.600,00	195.600,00	10.218,45	10.218,45	0,12	185.381,55	10.218,45	10.218,45	0,13	185.381,55	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
663	MINERACAO	53.040,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0,00
692	COMERCIALIZACAO	62.423,70	62.423,70	0,00	0,00	0,00	62.423,70	0,00	0,00	0,00	62.423,70	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
695	TURISMO GERAL	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
25	ENERGIA	885.040,00	885.040,00	105.612,65	105.612,65	1,28	779.427,35	105.612,65	105.612,65	1,30	779.427,35	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	885.040,00	885.040,00	105.612,65	105.612,65	1,28	779.427,35	105.612,65	105.612,65	1,30	779.427,35	0,00
26	TRANSPORTE	558.360,00	558.360,00	9.528,61	9.528,61	0,12	548.831,39	8.149,11	8.149,11	0,10	550.210,89	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	558.360,00	558.360,00	9.528,61	9.528,61	0,12	548.831,39	8.149,11	8.149,11	0,10	550.210,89	0,00
27	DESPORTO E LAZER	304.360,00	304.360,00	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	304.360,00	304.360,00	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	13.770,57	13.770,57	0,17	290.589,43	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.019.602,73	1.019.602,73	186.004,71	186.004,71	2,25	833.598,02	167.402,61	167.402,61	2,06	852.200,12	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	294.722,73	294.722,73	45.193,14	45.193,14	0,55	249.529,59	43.302,83	43.302,83	0,53	251.419,90	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	724.880,00	724.880,00	140.811,57	140.811,57	1,70	584.068,43	124.099,78	124.099,78	1,53	600.780,22	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
DESPE	SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.720.715,00	5.720.715,00	739.730,79	739.730,79	8,95	4.980.984,21	739.730,79	739.730,79	9,09	4.980.984,21	0,00
TOTA	L (III) = (I+II)	68.278.192,28	68.278.192,28	8.262.920,60	8.262.920,60	100,00	60.015.271,68	8.133.644,18	8.133.644,18	100,00	60.144.548,10	0,00
FONT	E: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: S	ecretaria de Finanças, Da	ta de emissão: 22/03/2021 e ho	ra de emissão:	10:02:37.	-		-	-	-	-	
NOTA	: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PI	ROCESSADOS poderá se	er apresentada somente no últir	no bimestre.								

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0EDCFFFD

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO III - 1 BIMESTRE - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													Bimestre: 01/2021 - 02/202	21
RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							TOTAL ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATULAIZADA
ESPECIFICAÇÃO	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	MESES	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.359.819,81	5.062.840,78	4.291.441,97	4.610.213,27	7.148.888,60	4.685.023,74	4.192.718,29	4.134.403,57	4.746.482,65	6.629.335,96	6.391.043,13	3.895.613,82	59.147.825,59	66.863.647,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.593,50	140.092,89	145.774,86	151.830,08	170.963,19	192.728,30	197.589,21	218.084,91	228.650,33	223.394,93	175.811,71	210.342,71	2.246.856,62	2.988.875,79
IPTU	20.750,80	11.677,49	5.148,70	2.457,06	3.512,22	5.767,29	4.173,02	2.424,85	5.718,55	1.933,87	2.982,18	18.190,39	84.736,42	299.653,51
ISS	61.705,52	43.342,44	49.546,08	57.333,02	57.937,15	65.093,98	73.348,80	74.489,73	69.957,19	69.279,07	58.059,10	61.524,00	741.616,08	867.077,34
ITBI	1.875,00	4.011,74	2.280,00	6.710,40	6.364,00	10.498,52	16.267,80	15.488,62	15.728,90	4.358,00	13.904,10	6.478,50	103.965,58	257.313,45
IRRF	103.473,32	78.098,53	87.731,45	82.570,33	98.622,74	109.381,30	99.417,58	123.999,69	135.685,03	146.559,47	82.079,22	113.560,48	1.261.179,14	1.174.597,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.788,86	2.962,69	1.068,63	2.759,27	4.527,08	1.987,21	4.382,01	1.682,02	1.560,66	1.264,52	18.787,11	10.589,34	55.359,40	390.234,17
Contribuições	173.471,63	238.523,73	208.556,19	208.058,18	209.152,89	206.169,15	207.660,63	207.917,23	372.196,10	212.274,58	206.067,04	209.395,59	2.659.442,94	2.991.000,00
Receitas Patrimonial	-526.053,62	132.036,48	150.035,41	168.131,73	521.783,11	-54.065,66	-93.978,92	45,27	245.298,25	217.045,79	-52.084,62	-87.925,52	620.267,70	942.628,15

Rendimentos de Aplicação Financeira	-526.053,62	132.036,48	150.035,41	168.131,73	180.768,11	-54.065,66	-93.978,92	45,27	245.298,25	217.045,79	-52.084,62	-87.925,52	279.252,70	921.775,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	341.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.015,00	20.852,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	3.504.150,93	4.537.032,92	3.771.762,55	4.066.531,82	6.194.298,79	4.317.003,67	3.866.294,41	3.693.221,10	3.885.085,00	5.419.590,30	6.060.921,15	3.561.786,66	52.877.679,30	59.584.775,22
Cota-Parte do FPM	1.292.580,32	1.267.014,84	1.323.743,69	1.077.598,36	1.857.669,37	1.180.036,33	950.529,66	1.279.029,25	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	18.711.270,48	24.521.315,21
Cota-Parte do ICMS	289.465,47	203.659,83	174.386,81	223.290,33	220.161,51	212.032,33	321.042,69	271.526,84	243.547,32	373.269,82	321.764,57	255.603,98	3.109.751,50	3.778.873,52
Cota-Parte do IPVA	20.162,31	10.835,24	24.364,82	30.805,98	49.260,85	33.408,15	30.548,91	35.032,66	22.231,72	23.289,06	26.177,05	37.814,31	343.931,06	563.055,68
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,18	902,25	1.852,89	10,00	0,00	0,00	0,00	2.851,32	42.845,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341,12	0,00	545,48	3.886,60	25.047,05
Transferências da LC 61/1989	141,12	115,62	26,58	162,58	106,05	121,93	142,11	170,71	165,28	208,26	194,73	163,04	1.718,01	26.537,96
Transferências do FUNDEB	1.178.309,62	1.311.441,17	936.929,32	944.138,23	952.648,67	969.980,95	1.079.489,80	1.111.051,42	1.270.390,88	1.536.886,90	2.840.226,59	253.412,88	14.384.906,43	15.545.000,00
Outras Transferências Correntes	723.492,09	1.743.966,22	1.312.311,33	1.790.536,34	3.114.452,34	1.921.337,80	1.483.638,99	994.557,33	653.483,40	954.836,92	1.028.974,70	597.776,44	16.319.363,90	15.082.100,00
Outras Receitas Correntes	16.657,37	15.154,76	15.312,96	15.661,46	52.690,62	23.188,28	15.152,96	15.135,06	15.252,97	557.030,36	327,85	2.014,38	743.579,03	350.949,68
DEDUÇÕES (II)	-466.509,94	-508.051,74	-482.110,41	-442.261,42	-446.959,74	-459.687,56	-436.190,07	-492.590,81	-732.510,56	-603.973,59	-597.303,57	-699.740,09	-6.367.889,50	-8.167.558,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-135.147,85	-198.963,88	-167.531,39	-167.130,77	-166.954,96	-166.303,69	-166.742,24	-167.156,11	-329.794,90	-166.493,46	-164.233,98	-165.325,23	-2.161.778,46	-2.506.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-7.468,66	0,00	0,00	-142.045,30	-180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-316.409,13	-294.134,90	-299.626,06	-260.177,69	-265.051,82	-278.430,91	-254.494,87	-310.481,74	-387.762,70	-430.011,47	-433.069,59	-534.414,86	-4.064.065,74	-5.481.558,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.893.309,87	4.554.789,04	3.809.331,56	4.167.951,85	6.701.928,86	4.225.336,18	3.756.528,22	3.641.812,76	4.013.972,09	6.025.362,37	5.793.739,56	3.195.873,73	52.779.936,09	58.696.088,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		4.554.789,04	3.809.331,56	4.167.951,85	6.701.928,86	4.225.336,18	3.756.528,22	3.641.812,76	4.013.972,09	6.025.362,37	5.793.739,56	3.195.873,73	52.779.936,09	58.696.088,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.893.309,87	4.554.789,04	3.809.331,56	4.167.951,85	6.701.928,86	4.225.336,18	3.756.528,22	3.641.812,76	4.013.972,09	6.025.362,37	5.793.739,56	3.195.873,73	52.779.936,09	58.696.088,92
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, l	Data de emissã	io: 22/03/2021	e hora de emis	são: 10:02:40										
NOTA:														

# **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

# *RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ* CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:466C85B7

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - ANEXO VII - 1 BIMESTRE - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Bimestre: 01/2021 - 02/2021
RREO - ANEXO VII ( LRF, Art. 53, Inciso V)											R\$ 1,00	
	RESTOA A PAG	AR PROCESSADO				RESTOS A PAGA	AR NÃO PROCES	SADOS				
. ~	Inscritos					Inscritos						Saldo
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	225.953,93	264.315,93	219.135,05	2.791,84	268.342,97	363.448,97	124.896,46	122.071,36	122.071,36	1.856,05	364.418,02	632.760,99
PODER EXECUTIVO	225.953,93	264.315,93	219.135,05	2.791,84	268.342,97	363.448,97	124.896,46	122.071,36	122.071,36	1.856,05	364.418,02	632.760,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.221,82	0,00	0,00	0,00	1.729.221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.221,82

NOTA:

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO** 

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3428EF82

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





